



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº021/2024**

**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL/RS, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0603677-59/23 FIRMADO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO POR MEIO DO FINISA - PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO"**

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL, RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, com sede administrativa na Rua General João Antônio, nº 1305, Bairro Centro, São Vicente do Sul, RS, neste ato representado pelo Senhor **FERNANDO DA ROSA PAHIM**, Prefeito Municipal, CPF n.º 000.109.510-24, denominado CONTRATANTE e a Empresa **SS CONSTRUÇÕES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45786636000149 com sede administrativa na Rua Rio Pardo nº 1176 bairro Tamandaré na cidade de Esteio/RS CEP: 93.260-480 representada neste ato pelo Senhor Silvio Luiz Salazar da Silva portador da célula de identidade RG nº. 6022070269 SSP/RS e do CPF nº. 320.445.420-72 com o cargo de sócio-administrador residente e domiciliado na Rua Caxias, nº 969 apto 503, no Município de Esteio RS CEP 93260-050, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, todas em conformidade com o Processo Administrativo nº 1005/2023, Licitação Modalidade Concorrência nº 004/2023, bem como com o que disciplina a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações posteriores, assim como pelas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente contrato tem por objetivo a EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL/RS, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0603677-59/23 FIRMADO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO POR MEIO DO FINISA - PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO.

1.2. Deverá ser observado com rigor o que dispõe o memorial descritivo da obra e demais Anexos do edital, quanto à execução do serviço objeto da presente contratação.

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
1	1,00	M2	PAVIMENTAÇÃO BLOCOS EM CONCRETO RUA CORONEL PILAR - TRECHO RUA 7 DE SETEMBRO / RUA EDUARDO LUTZ	1.000.056,74 000	1.000.056,7 4
1.1	6,00	M2	SERVIÇOS INICIAIS = Placa de obra	442,45000	2.654,70
1.2	3.734,68	M2	SERVIÇOS INICIAIS = Serviços topográficos	0,50000	1.867,34
1.3	0,50	UN	SERVIÇOS INICIAIS = Mobilização de equipes e equipamentos	15.929,76000	7.964,88
1.4	2,09	MÊS	SERVIÇOS INICIAIS = Adm.inistração local de obra	11.076,88000	23.150,68
1.5	43,10	M3	TERRAPLANAGEM = Corte de pista material de 1ª categoria, inclusive carga e descarga de solo	18,36000	791,32
1.6	107,75	M³XK	TERRAPLANAGEM = Transporte com caminhão basculante -	3,73000	401,91



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE CONTRATOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 664/2023  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
			bota fora		
1.7	53,87	M3	TERRAPLANAGEM = Espalhamento de material - bota fora	1,83000	98,58
1.8	930,69	M3	TERRAPLANAGEM = Execução e compactação de aterro com solo predominantemente argiloso exclusive solo, escavação, carga e transporte	14,34000	13.346,09
1.9	887,59	M3	TERRAPLANAGEM = Aquisição de material proveniente de jazida (inclusive carga e indenização do material)	47,28000	41.965,26
1.10	24.408,72	M <sup>3</sup> XK	TERRAPLANAGEM = Transporte com caminhão basculante - até 30 km	2,96000	72.249,81
1.11	814,87	M3	DRENAGEM = Escavação mecanizada em vala - material de 1ª categoria	20,03000	16.321,85
1.12	228,27	M3	DRENAGEM = Carga, manobra e descarga - solo 1ª categoria	10,35000	2.362,59
1.13	456,54	M <sup>3</sup> XK	DRENAGEM = Transporte com caminhão basculante - bota fora	3,73000	1.702,89
1.14	228,27	M3	DRENAGEM = Espalhamento de material - bota fora	1,83000	417,73
1.15	68,31	M3	DRENAGEM = Camada de brita para assentamento dos tubos	128,48000	8.776,47
1.16	68,31	M3	DRENAGEM = Carga, manobra e descarga - brita	10,35000	707,01
1.17	2.049,30	M <sup>3</sup> XK	DRENAGEM = Transporte com caminhão basculante - até 30 km	2,96000	6.065,93
1.18	2.534,30	M <sup>3</sup> XK	DRENAGEM = Transporte com caminhão basculante - adicional para excedente a 30 km	1,17000	2.965,13
1.19	607,00	M	DRENAGEM = Tubo de concreto ø400mm - ps - mf (fornecimento e assentamento)	158,60000	96.270,20
1.20	10,00	M	DRENAGEM = Tubo de concreto ø400mm - pa - pb (fornecimento e assentamento)	233,70000	2.337,00
1.21	1,00	M	DRENAGEM = Tubo de concreto ø600mm - pa - pb (fornecimento e assentamento)	411,29000	411,29
1.22	7,00	M	DRENAGEM = Tubo de concreto ø1000mm - pa - pb (fornecimento e assentamento)	775,37000	5.427,59
1.23	3.031,17	TXKM	DRENAGEM = Transporte em via urbana pavimentada dmt até 30 km (tubos)	1,99000	6.032,03
1.24	4.445,72	TXKM	DRENAGEM = Transporte em via urbana pavimentada adicional para dmt excedente a 30 km (tubos)	0,78000	3.467,66
1.25	683,18	M2	DRENAGEM = Regularização do fundo da vala	7,63000	5.212,66
1.26	632,25	M2	DRENAGEM = Reaterro de vala - reaproveitamento de material	35,31000	22.324,75
1.27	20,00	UN	DRENAGEM = Caixa coletora boca-de-lobo med. Internas: 0,80x0,80m, parede de alvenaria, tampa concreto	2.372,32000	47.446,40
1.28	1,00	UN	DRENAGEM = Caixa coletora boca-de-lobo med. Internas: 1,20x1,20m, parede de alvenaria, tampa concreto	3.370,87000	3.370,87
1.29	3.734,68	M2	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO = Regularização e compactação de subleito	3,13000	11.689,55
1.30	932,68	M	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO = Execução de	67,94000	63.366,28



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE CONTRATOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 664/2023  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
			meio-fio (1,00x0,30x0,15x0,13m) - trecho reto		
1.31	2.238,43	TXKM	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO = Transporte em via urbana pavimentada dmt até 30 km (meio fio)	1,99000	4.454,48
1.32	3.283,03	TXKM	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO = Transporte em via urbana pavimentada adicional para dmt excedente a 30 km (meio fio)	0,78000	2.560,76
1.33	932,68	M	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO = Pintura de meio fio (cal)	1,83000	1.706,80
1.34	298,77	M3	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO = Lastro de pó de pedra - exclusive carga e transporte (e=8cm)	98,87000	29.539,39
1.35	373,46	M3	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO = Carga, manobra e descarga - pó de pedra	10,35000	3.865,31
1.36	11.203,00	M³XK	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO = Transporte com caminhão basculante - até 30 km	2,96000	33.160,88
1.37	13.855,00	M³XK	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO = Transporte com caminhão basculante - adicional para excedente a 30 km	1,17000	16.210,35
1.38	3.734,68	M2	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO = Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 8 cm - fck - 35mpa	91,30000	340.976,28
1.39	21.511,75	TXKM	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO = Transporte em via urbana pavimentada dmt até 30 km (bloco)	1,99000	42.808,38
1.40	31.550,57	TXKM	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO = Transporte em via urbana pavimentada adicional para dmt excedente a 30 km (bloco)	0,78000	24.609,44
1.41	107,00	M2	SINALIZAÇÃO = Limpeza da superfície para aplicação de sinalização	2,37000	253,59
1.42	107,00	M2	SINALIZAÇÃO = Sinalização horizontal áreas especiais	56,29000	6.023,03
1.43	7,00	UN	SINALIZAÇÃO = Placa tipo a32 b-advertencia (passagem de pedestre) - suporte metálico h= 2,20m, l = 50cm	587,84000	4.114,88
1.44	279,80	M3	SERVIÇOS FINAIS E COMPLEMENTARES = Escoramento de meio fio - material local	9,71000	2.716,86
1.45	12,00	UN	SERVIÇOS FINAIS E COMPLEMENTARES = Rampa de acesso a cadeirante	544,64000	6.535,68
1.46	0,50	UN	SERVIÇOS FINAIS E COMPLEMENTARES = Desmobilização de equipes e equipamentos	15.929,76000	7.964,88
1.47	1.493,87	M2	SERVIÇOS FINAIS E COMPLEMENTARES = Limpeza final da obra	0,93000	1.389,30
2	1,00	M2	PAVIMENTAÇÃO BLOCOS EM CONCRETO RUA MANOEL CIPRIANO D'ÁVILA - TRECHO RUA ANTÔNIO GOMES / RUA CORONEL PILAR	259.545,69000	259.545,690
2.1	1.125,06	M2	SERVIÇOS INICIAIS = Serviços topográficos	0,50000	562,53
2.2	0,54	MÊS	SERVIÇOS INICIAIS = Administração local de obra	11.076,88000	5.981,52
2.3	23,42	M3	TERRAPLANAGEM = Corte de pista material de 1ª categoria,	18,36000	429,99



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE CONTRATOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 664/2023  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
			inclusive carga e descarga de solo		
2.4	58,55	M³XK	TERRAPLENAGEM = Transporte com caminhão basculante - bota fora	3,73000	218,39
2.5	29,27	M3	TERRAPLENAGEM = Espalhamento de material - bota fora	1,83000	53,56
2.6	157,88	M3	TERRAPLENAGEM = Execução e compactação de aterro com solo predominantemente argiloso exclusive solo, escavação, carga e transporte	14,34000	2.264,00
2.7	134,46	M3	TERRAPLENAGEM = Aquisição de material proveniente de jazida (inclusive carga e indenização do material)	47,28000	6.357,27
2.8	3.697,65	M³XK	TERRAPLENAGEM = Transporte com caminhão basculante - até 30 km	2,96000	10.945,04
2.9	187,96	M3	DRENAGEM = Escavação mecanizada em vala - material de 1ª categoria	20,03000	3.764,84
2.10	51,80	M3	DRENAGEM = Carga, manobra e descarga - solo 1ª categoria	10,35000	536,13
2.11	103,60	M³XK	DRENAGEM = Transporte com caminhão basculante - bota fora	3,73000	386,43
2.12	51,80	M3	DRENAGEM = Espalhamento de material - bota fora	1,83000	94,79
2.13	15,98	M3	DRENAGEM = Camada de brita para assentamento dos tubos	128,48000	2.053,11
2.14	15,98	M3	DRENAGEM = Carga, manobra e descarga - brita	10,35000	165,39
2.15	479,40	M³XK	DRENAGEM = Transporte com caminhão basculante - até 30 km	2,96000	1.419,02
2.16	592,85	M³XK	DRENAGEM = Transporte com caminhão basculante - adicional para excedente a 30 km	1,17000	693,63
2.17	148,00	M	DRENAGEM = Tubo de concreto ø400mm - ps - mf (fornecimento e assentamento)	158,60000	23.472,80
2.18	674,43	TXKM	DRENAGEM = Transporte em via urbana pavimentada dmt até 30 km (tubos)	1,99000	1.342,12
2.19	989,17	TXKM	DRENAGEM = Transporte em via urbana pavimentada adicional para dmt excedente a 30 km (tubos)	0,78000	771,55
2.20	159,84	M2	DRENAGEM = Regularização do fundo da vala	7,63000	1.219,58
2.21	146,52	M3	DRENAGEM = Reaterro de vala - reaproveitamento de material	35,31000	5.173,62
2.22	5,00	UN	DRENAGEM = Caixa coletora boca-de-lobo med. Internas: 0,80x0,80m, parede de alvenaria, tampa concreto	2.372,32000	11.861,60
2.23	1.125,06	M2	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO = Regularização e compactação de subleito	3,13000	3.521,44
2.24	280,00	M	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO = Execução de meio-fio (1,00x0,30x0,15x0,13m) - trecho reto	67,94000	19.023,20
2.25	672,00	TXKM	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO = Transporte em via urbana pavimentada dmt até 30 km (meio fio)	1,99000	1.337,28
2.26	985,60	TXKM	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO = Transporte em via urbana pavimentada adicional para dmt excedente a 30 km (meio fio)	0,78000	768,77



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE CONTRATOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 664/2023  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
2.27	280,00	M	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO = Pintura de meio fio (cal)	1,83000	512,40
2.28	90,00	M3	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO = Lastro de pó de pedra - exclusive carga e transporte (e=8cm)	98,87000	8.898,30
2.29	112,50	M3	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO = Carga, manobra e descarga - pó de pedra	10,35000	1.164,38
2.30	3.375,00	M³XK	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO = Transporte com caminhão basculante - até 30 km	2,96000	9.990,00
2.31	4.173,00	M³XK	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO = Transporte com caminhão basculante - adicional para excedente a 30 km	1,17000	4.882,41
2.32	1.125,06	M2	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO = Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 8 cm - fck - 35mpa	91,30000	102.717,98
2.33	6.480,34	TXKM	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO = Transporte em via urbana pavimentada dmt até 30 km (bloco)	1,99000	12.895,88
2.34	9.504,50	TXKM	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO = Transporte em via urbana pavimentada adicional para dmt excedente a 30 km (bloco)	0,78000	7.413,51
2.35	35,20	M2	SINALIZAÇÃO = Limpeza da superfície para aplicação de sinalização	2,37000	83,42
2.36	35,20	M2	SINALIZAÇÃO = Sinalização horizontal áreas especiais	56,29000	1.981,41
2.37	2,00	UN	SINALIZAÇÃO = Placa tipo a32 b-advertencia (passagem de pedestre) - suporte metálico h= 2,20m, l = 50cm	587,84000	1.175,68
2.38	84,00	M3	SERVIÇOS FINAIS E COMPLEMENTARES = Escoramento de meio fio - material local	9,71000	815,64
2.39	4,00	UN	SERVIÇOS FINAIS E COMPLEMENTARES = Rampa de acesso a cadeirante	544,64000	2.178,56
2.40	450,02	M2	SERVIÇOS FINAIS E COMPLEMENTARES = Limpeza final da obra	0,93000	418,52
3	1,00	M2	PAVIMENTAÇÃO BLOCOS EM CONCRETO RUA GENERAL JOÃO MANOEL T1 - TRECHO RUA ANTÔNIO GOMES / RUA CORONEL PILAR	279.652,96000	279.652,960
3.1	1.154,71	M2	SERVIÇOS INICIAIS = Serviços topográficos	0,50000	577,36
3.2	0,58	MÊS	SERVIÇOS INICIAIS = Administração local de obra	11.076,88000	6.424,59
3.3	12,40	M3	TERRAPLENAGEM = Corte de pista material de 1ª categoria, inclusive carga e descarga de solo	18,36000	227,66
3.4	31,00	M³XK	TERRAPLENAGEM = Transporte com caminhão basculante - bota fora	3,73000	115,63
3.5	15,50	M3	TERRAPLENAGEM = Espalhamento de material - bota fora	1,83000	28,37
3.6	140,83	M3	TERRAPLENAGEM = Execução e compactação de aterro com solo predominantemente argiloso exclusive solo, escavação, carga e transporte	14,34000	2.019,50
3.7	128,43	M3	TERRAPLENAGEM = Aquisição de material proveniente de	47,28000	6.072,17



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE CONTRATOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 664/2023  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
			jazida (inclusive carga e indenização do material)		
3.8	3.531,82	M³XK	TERRAPLENAGEM = Transporte com caminhão basculante - até 30 km	2,96000	10.454,19
3.9	237,49	M3	DRENAGEM = Escavação mecanizada em vala - material de 1ª categoria	20,03000	4.756,92
3.10	65,45	M3	DRENAGEM = Carga, manobra e descarga - solo 1ª categoria	10,35000	677,41
3.11	130,90	M³XK	DRENAGEM = Transporte com caminhão basculante - bota fora	3,73000	488,26
3.12	65,45	M3	DRENAGEM = Espalhamento de material - bota fora	1,83000	119,77
3.13	20,19	M3	DRENAGEM = Camada de brita para assentamento dos tubos	128,48000	2.594,01
3.14	20,19	M3	DRENAGEM = Carga, manobra e descarga - brita	10,35000	208,97
3.15	605,70	M³XK	DRENAGEM = Transporte com caminhão basculante - até 30 km	2,96000	1.792,87
3.16	749,04	M³XK	DRENAGEM = Transporte com caminhão basculante - adicional para excedente a 30 km	1,17000	876,38
3.17	176,00	M	DRENAGEM = Tubo de concreto ø400mm - ps - mf (fornecimento e assentamento)	158,60000	27.913,60
3.18	11,00	M	DRENAGEM = Tubo de concreto ø400mm - pa - pb (fornecimento e assentamento)	233,70000	2.570,70
3.19	857,57	TXKM	DRENAGEM = Transporte em via urbana pavimentada dmt até 30 km (tubos)	1,99000	1.706,56
3.20	1.257,77	TXKM	DRENAGEM = Transporte em via urbana pavimentada adicional para dmt excedente a 30 km (tubos)	0,78000	981,06
3.21	201,96	M2	DRENAGEM = Regularização do fundo da vala	7,63000	1.540,95
3.22	185,13	M3	DRENAGEM = Reaterro de vala - reaproveitamento de material	35,31000	6.536,94
3.23	7,00	UN	DRENAGEM = Caixa coletora boca-de-lobo med. Internas: 0,80x0,80m, parede de alvenaria, tampa concreto	2.372,32000	16.606,24
3.24	1.154,71	M2	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO = Regularização e compactação de subleito	3,13000	3.614,24
3.25	287,28	M	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO = Execução de meio-fio (1,00x0,30x0,15x0,13m) - trecho reto	67,94000	19.517,80
3.26	689,47	TXKM	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO = Transporte em via urbana pavimentada dmt até 30 km (meio fio)	1,99000	1.372,05
3.27	1.011,22	TXKM	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO = Transporte em via urbana pavimentada adicional para dmt excedente a 30 km (meio fio)	0,78000	788,75
3.28	287,28	M	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO = Pintura de meio fio (cal)	1,83000	525,72
3.29	92,37	M3	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO = Lastro de pó de pedra - exclusive carga e transporte (e=8cm)	98,87000	9.132,62
3.30	115,46	M3	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO = Carga, manobra e descarga - pó de pedra	10,35000	1.195,01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE CONTRATOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 664/2023  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
3.31	3.463,00	M³XK	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO = Transporte com caminhão basculante - até 30 km	2,96000	10.250,48
3.32	4.283,00	M³XK	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO = Transporte com caminhão basculante - adicional para excedente a 30 km	1,17000	5.011,11
3.33	1.154,71	M2	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO = Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 8 cm - fck - 35mpa	91,30000	105.425,02
3.34	6.651,12	TXKM	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO = Transporte em via urbana pavimentada dmt até 30 km (bloco)	1,99000	13.235,73
3.35	9.754,99	TXKM	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO = Transporte em via urbana pavimentada adicional para dmt excedente a 30 km (bloco)	0,78000	7.608,89
3.36	35,20	M2	SINALIZAÇÃO = Limpeza da superfície para aplicação de sinalização	2,37000	83,42
3.37	35,20	M2	SINALIZAÇÃO = Sinalização horizontal áreas especiais	56,29000	1.981,41
3.38	2,00	UN	SINALIZAÇÃO = Placa tipo a32 b-advertencia (passagem de pedestre) - suporte metálico h= 2,20m, l = 50cm	587,84000	1.175,68
3.39	86,18	M3	SERVIÇOS FINAIS E COMPLEMENTARES = Escoramento de meio fio - material local	9,71000	836,81
3.40	4,00	UN	SERVIÇOS FINAIS E COMPLEMENTARES = Rampa de acesso a cadeirante	544,64000	2.178,56
3.41	461,88	M2	SERVIÇOS FINAIS E COMPLEMENTARES = Limpeza final da obra	0,93000	429,55
4	1,00	M2	PAVIMENTAÇÃO BLOCOS EM CONCRETO RUA GENERAL JOÃO MANOEL T2 - TRECHO RUA ANTÔNIO GOMES / RUA CONDE DE POA	201.654,64000	201.654,640
4.1	801,72	M2	SERVIÇOS INICIAIS = Serviços topográficos	0,50000	400,86
4.2	0,42	MÊS	SERVIÇOS INICIAIS = Administração local de obra	11.076,88000	4.652,29
4.3	16,83	M3	TERRAPLENAGEM = Corte de pista material de 1ª categoria, inclusive carga e descarga de solo	18,36000	309,00
4.4	42,07	M³XK	TERRAPLENAGEM = Transporte com caminhão basculante - bota fora	3,73000	156,92
4.5	21,03	M3	TERRAPLENAGEM = Espalhamento de material - bota fora	1,83000	38,48
4.6	73,12	M3	TERRAPLENAGEM = Execução e compactação de aterro com solo predominantemente argiloso exclusive solo, escavação, carga e transporte	14,34000	1.048,54
4.7	56,29	M3	TERRAPLENAGEM = Aquisição de material proveniente de jazida (inclusive carga e indenização do material)	47,28000	2.661,39
4.8	1.547,97	M³XK	TERRAPLENAGEM = Transporte com caminhão basculante - até 30 km	2,96000	4.581,99
4.9	200,66	M3	DRENAGEM = Escavação mecanizada em vala - material de 1ª categoria	20,03000	4.019,22
4.10	55,30	M3	DRENAGEM = Carga, manobra e descarga - solo 1ª categoria	10,35000	572,36



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE CONTRATOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 664/2023  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
4.11	110,60	M³XK	DRENAGEM = Transporte com caminhão basculante - bota fora	3,73000	412,54
4.12	55,30	M3	DRENAGEM = Espalhamento de material - bota fora	1,83000	101,20
4.13	17,06	M3	DRENAGEM = Camada de brita para assentamento dos tubos	128,48000	2.191,87
4.14	17,06	M3	DRENAGEM = Carga, manobra e descarga - brita	10,35000	176,57
4.15	511,80	M³XK	DRENAGEM = Transporte com caminhão basculante - até 30 km	2,96000	1.514,93
4.16	632,92	M³XK	DRENAGEM = Transporte com caminhão basculante - adicional para excedente a 30 km	1,17000	740,52
4.17	158,00	M	DRENAGEM = Tubo de concreto ø400mm - ps - mf (fornecimento e assentamento)	158,60000	25.058,80
4.18	720,00	TXKM	DRENAGEM = Transporte em via urbana pavimentada dmt até 30 km (tubos)	1,99000	1.432,80
4.19	1.056,00	TXKM	DRENAGEM = Transporte em via urbana pavimentada adicional para dmt excedente a 30 km (tubos)	0,78000	823,68
4.20	170,64	M2	DRENAGEM = Regularização do fundo da vala	7,63000	1.301,98
4.21	156,42	M3	DRENAGEM = Reaterro de vala - reaproveitamento de material	35,31000	5.523,19
4.22	6,00	UN	DRENAGEM = Caixa coletora boca-de-lobo med. Internas: 0,80x0,80m, parede de alvenaria, tampa concreto	2.372,32000	14.233,92
4.23	801,72	M	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO = Regularização e compactação de subleito	3,13000	2.509,38
4.24	200,00	M	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO = Execução de meio-fio (1,00x0,30x0,15x0,13m) - trecho reto	67,94000	13.588,00
4.25	480,00	TXKM	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO = Transporte em via urbana pavimentada dmt até 30 km (meio fio)	1,99000	955,20
4.26	704,00	TXKM	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO = Transporte em via urbana pavimentada adicional para dmt excedente a 30 km (meio fio)	0,78000	549,12
4.27	200,00	M	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO = Pintura de meio fio (cal)	1,83000	366,00
4.28	64,13	M3	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO = Lastro de pó de pedra - exclusive carga e transporte (e=8cm)	98,87000	6.340,53
4.29	80,16	M3	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO = Carga, manobra e descarga - pó de pedra	10,35000	829,66
4.30	2.404,00	M³XK	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO = Transporte com caminhão basculante - até 30 km	2,96000	7.115,84
4.31	2.973,00	M³XK	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO = Transporte com caminhão basculante - adicional para excedente a 30 km	1,17000	3.478,41
4.32	801,72	M2	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO = Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 8 cm - fck - 35mpa	91,30000	73.197,04



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE CONTRATOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 664/2023  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
4.33	4.617,90	TXKM	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO = Transporte em via urbana pavimentada dmt até 30 km (bloco)	1,99000	9.189,62
4.34	6.772,93	TXKM	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO = Transporte em via urbana pavimentada adicional para dmt excedente a 30 km (bloco)	0,78000	5.282,89
4.35	35,20	M2	SINALIZAÇÃO = Limpeza da superfície para aplicação de sinalização	2,37000	83,42
4.36	35,20	M2	SINALIZAÇÃO = Sinalização horizontal áreas especiais	56,29000	1.981,41
4.37	2,00	UN	SINALIZAÇÃO = Placa tipo a32 b-advertencia (passagem de pedestre) - suporte metálico h= 2,20m, l = 50cm	587,84000	1.175,68
4.38	60,00	M3	SERVIÇOS FINAIS E COMPLEMENTARES = Escoramento de meio fio - material local	9,71000	582,60
4.39	4,00	UN	SERVIÇOS FINAIS E COMPLEMENTARES = Rampa de acesso a cadeirante	544,64000	2.178,56
4.40	320,68	M2	SERVIÇOS FINAIS E COMPLEMENTARES = Limpeza final da obra	0,93000	298,23
5	1,00	M2	PAVIMENTAÇÃO BLOCOS EM CONCRETO RUA CONDE DE PORTO ALEGRE - TRECHO RUA GAL. JOÃO MANOEL / RUA MANOEL CIPRIANO D'ÁVILA	359.786,52000	359.786,520
5.1	1.312,13	M2	SERVIÇOS INICIAIS = Serviços topográficos	0,50000	656,07
5.2	0,75	MÊS	SERVIÇOS INICIAIS = Administração local de obra	11.076,88000	8.307,66
5.3	26,96	M3	TERRAPLENAGEM = Corte de pista material de 1ª categoria, inclusive carga e descarga de solo	18,36000	494,99
5.4	67,40	M³XK	TERRAPLENAGEM = Transporte com caminhão basculante - bota fora	3,73000	251,40
5.5	33,70	M3	TERRAPLENAGEM = Espalhamento de material - bota fora	1,83000	61,67
5.6	204,71	M3	TERRAPLENAGEM = Execução e compactação de aterro com solo predominantemente argiloso exclusive solo, escavação, carga e transporte	14,34000	2.935,54
5.7	177,75	M3	Aquisição de material proveniente de jazida (inclusive carga e indenização do TERRAPLENAGEM = material)	47,28000	8.404,02
5.8	4.888,12	M³XK	TERRAPLENAGEM = Transporte com caminhão basculante - até 30 km	2,96000	14.468,84
5.9	419,10	M3	DRENAGEM = Escavação mecanizada em vala - material de 1ª categoria	20,03000	8.394,57
5.10	115,50	M3	DRENAGEM = Carga, manobra e descarga - solo 1ª categoria	10,35000	1.195,43
5.11	231,00	M³XK	DRENAGEM = Transporte com caminhão basculante - bota fora	3,73000	861,63
5.12	115,50	M3	DRENAGEM = Espalhamento de material - bota fora	1,83000	211,37
5.13	35,64	M3	DRENAGEM = Camada de brita para assentamento dos tubos	128,48000	4.579,03
5.14	35,64	M3	DRENAGEM = Carga, manobra e descarga - brita	10,35000	368,87
5.15	1.069,20	M³XK	DRENAGEM = Transporte com caminhão basculante - até 30 km	2,96000	3.164,83



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE CONTRATOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 664/2023  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
5.16	1.322,24	M <sup>3</sup> XK	DRENAGEM = Transporte com caminhão basculante - adicional para excedente a 30 km	1,17000	1.547,02
5.17	330,00	M	DRENAGEM = Tubo de concreto ø400mm - ps - mf (fornecimento e assentamento)	158,60000	52.338,00
5.18	1.503,81	TXKM	DRENAGEM = Transporte em via urbana pavimentada dmt até 30 km (tubos)	1,99000	2.992,58
5.19	2.205,58	TXKM	DRENAGEM = Transporte em via urbana pavimentada adicional para dmt excedente a 30 km (tubos)	0,78000	1.720,35
5.20	356,40	M2	DRENAGEM = Regularização do fundo da vala	7,63000	2.719,33
5.21	326,70	M3	DRENAGEM = Reaterro de vala - reaproveitamento de material	35,31000	11.535,78
5.22	10,00	UN	DRENAGEM = Caixa coletora boca-de-lobo med. Internas: 0,80x0,80m, parede de alvenaria, tampa concreto	2.372,32000	23.723,20
5.23	1.312,13	M2	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO = Regularização e compactação de subleito	3,13000	4.106,97
5.24	327,60	M	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO = Execução de meio-fio (1,00x0,30x0,15x0,13m) - trecho reto	67,94000	22.257,14
5.25	786,24	TXKM	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO = Transporte em via urbana pavimentada dmt até 30 km (meio fio)	1,99000	1.564,62
5.26	1.153,15	TXKM	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO = Transporte em via urbana pavimentada adicional para dmt excedente a 30 km (meio fio)	0,78000	899,46
5.27	327,60	M	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO = Pintura de meio fio (cal)	1,83000	599,51
5.28	104,97	M3	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO = Lastro de pó de pedra - exclusive carga e transporte (e=8cm)	98,87000	10.378,38
5.29	131,21	M3	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO = Carga, manobra e descarga - pó de pedra	10,35000	1.358,02
5.30	3.936,00	M3	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO = Transporte com caminhão basculante - até 30 km	2,96000	11.650,56
5.31	4.867,00	M <sup>3</sup> XK	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO = Transporte com caminhão basculante - adicional para excedente a 30 km	1,17000	5.694,39
5.32	1.312,13	M2	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO = Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 8 cm - fck - 35mpa	91,30000	119.797,47
5.33	7.557,86	TXKM	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO = Transporte em via urbana pavimentada dmt até 30 km (bloco)	1,99000	15.040,14
5.34	11.084,87	TXKM	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO = Transporte em via urbana pavimentada adicional para dmt excedente a 30 km (bloco)	0,78000	8.646,20
5.35	35,20	M2	SINALIZAÇÃO = Limpeza da superfície para aplicação de sinalização	2,37000	83,42
5.36	35,20	M2	SINALIZAÇÃO = Sinalização horizontal áreas especiais	56,29000	1.981,41



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE CONTRATOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 664/2023  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
5.37	2,00	UN	SINALIZAÇÃO = Placa tipo a32 b-advertencia (passagem de pedestre) - suporte metálico h= 2,20m, l = 50cm	587,84000	1.175,68
5.38	98,28	M3	SERVIÇOS FINAIS E COMPLEMENTARES = Escoramento de meio fio - material local	9,71000	954,30
5.39	4,00	UN	SERVIÇOS FINAIS E COMPLEMENTARES = Rampa de acesso a cadeirante	544,64000	2.178,56
5.40	524,85	M2	SERVIÇOS FINAIS E COMPLEMENTARES = Limpeza final da obra	0,93000	488,11
6	1,00	M2	PAVIMENTAÇÃO BLOCOS EM CONCRETO RUA CONDE DE PORTO ALEGRE - TRECHO RUA BRASIL E A RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	245.566,8700	245.566,87
6.1	1.089,60	M2	SERVIÇOS INICIAIS = Serviços topográficos	0,50000	544,80
6.2	0,51	MÊS	SERVIÇOS INICIAIS = Administração local de obra	11.076,88000	5.649,21
6.3	134,60	M3	TERRAPLENAGEM = Corte de pista material de 1ª categoria, inclusive carga e descarga de solo	18,36000	2.471,26
6.4	336,50	M³XK	TERRAPLENAGEM = Transporte com caminhão basculante - bota fora	3,73000	1.255,15
6.5	168,25	M3	TERRAPLENAGEM = Espalhamento de material - bota fora	1,83000	307,90
6.6	7,46	M3	TERRAPLENAGEM = Execução e compactação de aterro com solo predominantemente argiloso exclusive solo, escavação, carga e transporte	14,34000	106,98
6.7	203,20	M3	DRENAGEM = Escavação mecanizada em vala - material de 1ª categoria	20,03000	4.070,10
6.8	56,00	M3	DRENAGEM = Carga, manobra e descarga - solo 1ª categoria	10,35000	579,60
6.9	112,00	M³XK	DRENAGEM = Transporte com caminhão basculante - bota fora	3,73000	417,76
6.10	56,00	M3	DRENAGEM = Espalhamento de material - bota fora	1,83000	102,48
6.11	17,28	M3	DRENAGEM = Camada de brita para assentamento dos tubos	128,48000	2.220,13
6.12	17,28	M3	DRENAGEM = Carga, manobra e descarga - brita	10,35000	178,85
6.13	518,40	M³XK	DRENAGEM = Transporte com caminhão basculante - até 30 km	2,96000	1.534,46
6.14	641,08	M³XK	DRENAGEM = Transporte com caminhão basculante - adicional para excedente a 30 km	1,17000	750,06
6.15	150,00	M	DRENAGEM = Tubo de concreto ø400mm - ps - mf (fornecimento e assentamento)	158,60000	23.790,00
6.16	10,00	M	DRENAGEM = Tubo de concreto ø400mm - pa - pb (fornecimento e assentamento)	233,70000	2.337,00
6.17	734,04	TXKM	DRENAGEM = Transporte em via urbana pavimentada dmt até 30 km (tubos)	1,99000	1.460,74
6.18	1.076,59	TXKM	DRENAGEM = Transporte em via urbana pavimentada adicional para dmt excedente a 30 km (tubos)	0,78000	839,74
6.19	172,80	M2	DRENAGEM = Regularização do fundo da vala	7,63000	1.318,46
6.20	158,40	M3	DRENAGEM = Reaterro de vala - reaproveitamento de	35,31000	5.593,10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE CONTRATOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 664/2023  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
			material		
6.21	1,00	UN	DRENAGEM = Boca de bueiro ø400mm, alvenaria de pedra grês	1.425,28000	1.425,28
6.22	6,00	UN	DRENAGEM = Caixa coletora boca-de-lobo med. Internas: 0,80x0,80m, parede de alvenaria, tampa concreto	2.372,32000	14.233,92
6.23	1.089,60	M2	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO = Regularização e compactação de subleito	3,13000	3.410,45
6.24	272,40	M	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO = Execução de meio-fio (1,00x0,30x0,15x0,13m) - trecho reto	67,94000	18.506,86
6.25	653,76	TXKM	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO = Transporte em via urbana pavimentada dmt até 30 km (meio fio)	1,99000	1.300,98
6.26	958,84	TXKM	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO = Transporte em via urbana pavimentada adicional para dmt excedente a 30 km (meio fio)	0,78000	747,90
6.27	272,40	M	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO = Pintura de meio fio (cal)	1,83000	498,49
6.28	87,16	M3	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO = Lastro de pó de pedra - exclusive carga e transporte (e=8cm)	98,87000	8.617,51
6.29	108,95	M3	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO = Carga, manobra e descarga - pó de pedra	10,35000	1.127,63
6.30	3.268,00	M³XK	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO = Transporte com caminhão basculante - até 30 km	2,96000	9.673,28
6.31	4.042,00	M³XK	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO = Transporte com caminhão basculante - adicional para excedente a 30 km	1,17000	4.729,14
6.32	1.089,60	M2	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO = Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 8 cm - fck - 35mpa	91,30000	99.480,48
6.33	6.276,09	TXKM	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO = Transporte em via urbana pavimentada dmt até 30 km (bloco)	1,99000	12.489,42
6.34	9.204,94	TXKM	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO = Transporte em via urbana pavimentada adicional para dmt excedente a 30 km (bloco)	0,78000	7.179,85
6.35	35,20	M2	SINALIZAÇÃO = Limpeza da superfície para aplicação de sinalização	2,37000	83,42
6.36	35,20	M2	SINALIZAÇÃO = Sinalização horizontal áreas especiais	56,29000	1.981,41
6.37	2,00	UN	SINALIZAÇÃO = Placa tipo a32 b-advertencia (passagem de pedestre) - suporte metálico h= 2,20m, l = 50cm	587,84000	1.175,68
6.38	81,72	M3	SERVIÇOS FINAIS E COMPLEMENTARES = Escoramento de meio fio - material local	9,71000	793,50
6.39	4,00	UN	SERVIÇOS FINAIS E COMPLEMENTARES = Rampa de acesso a cadeirante	544,64000	2.178,56
6.40	435,84	M2	SERVIÇOS FINAIS E COMPLEMENTARES = Limpeza final da obra	0,93000	405,33



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE CONTRATOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 664/2023  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
7	1,00	M2	PAVIMENTAÇÃO BLOCOS EM CONCRETO RUA PREFEITO LAURO PRESTES T1 - TRECHO PONTE ATÉ A ESTACA 0+220	380.982,8600 0	380.982,86
7.1	1.517,20	M2	SERVIÇOS INICIAIS = Serviços topográficos	0,50000	758,60
7.2	0,81	MÊS	SERVIÇOS INICIAIS = Administração local de obra	11.076,88000	8.972,27
7.3	16,16	M3	TERRAPLENAGEM = Corte de pista material de 1ª categoria, inclusive carga e descarga de solo	18,36000	296,70
7.4	40,40	M³XK	TERRAPLENAGEM = Transporte com caminhão basculante - bota fora	3,73000	150,69
7.5	20,20	M3	TERRAPLENAGEM = Espalhamento de material - bota fora	1,83000	36,97
7.6	272,54	M3	TERRAPLENAGEM = Execução e compactação de aterro com solo predominantemente argiloso exclusive solo, escavação, carga e transporte	14,34000	3.908,22
7.7	129,24	M3	TERRAPLENAGEM = Aquisição de material proveniente de jazida (inclusive carga e indenização do material)	47,28000	6.110,47
7.8	3.554,10	M³XK	TERRAPLENAGEM = Transporte com caminhão basculante - até 30 km	2,96000	10.520,14
7.9	335,28	M3	DRENAGEM = Escavação mecanizada em vala - material de 1ª categoria	20,03000	6.715,66
7.10	92,39	M3	DRENAGEM = Carga, manobra e descarga - solo 1ª categoria	10,35000	956,24
7.11	184,78	M³XK	DRENAGEM = Transporte com caminhão basculante - bota fora	3,73000	689,23
7.12	92,39	M3	DRENAGEM = Espalhamento de material - bota fora	1,83000	169,07
7.13	28,51	M3	DRENAGEM = Camada de brita para assentamento dos tubos	128,48000	3.662,96
7.14	28,51	M3	DRENAGEM = Carga, manobra e descarga - brita	10,35000	295,08
7.15	855,30	M³XK	DRENAGEM = Transporte com caminhão basculante - até 30 km	2,96000	2.531,69
7.16	1.057,72	M³XK	DRENAGEM = Transporte com caminhão basculante - adicional para excedente a 30 km	1,17000	1.237,53
7.17	219,00	M	DRENAGEM = Tubo de concreto ø400mm - ps - mf (fornecimento e assentamento)	158,60000	34.733,40
7.18	45,00	M	DRENAGEM = Tubo de concreto ø400mm - pa - pb (fornecimento e assentamento)	233,70000	10.516,50
7.19	1.225,18	TXKM	DRENAGEM = Transporte em via urbana pavimentada dmt até 30 km (tubos)	1,99000	2.438,11
7.20	1.796,94	TXKM	DRENAGEM = Transporte em via urbana pavimentada adicional para dmt excedente a 30 km (tubos)	0,78000	1.401,61
7.21	285,12	M2	DRENAGEM = Regularização do fundo da vala	7,63000	2.175,47
7.22	261,36	M3	DRENAGEM = Reaterro de vala - reaproveitamento de material	35,31000	9.228,62
7.23	1,00	UN	DRENAGEM = Boca de bueiro ø400mm, alvenaria de pedra grês	1.425,28000	1.425,28
7.24	11,00	UN	DRENAGEM = Caixa coletora boca-de-lobo med. Internas:	2.372,32000	26.095,52



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE CONTRATOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 664/2023  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
			0,80x0,80m, parede de alvenaria, tampa concreto		
7.25	1.517,20	M2	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO = Regularização e compactação de subleito	3,13000	4.748,84
7.26	440,00	M	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO = Execução de meio-fio (1,00x0,30x0,15x0,13m) - trecho reto	67,94000	29.893,60
7.27	1.056,00	TXKM	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO = Transporte em via urbana pavimentada dmt até 30 km (meio fio)	1,99000	2.101,44
7.28	1.548,80	TXKM	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO = Transporte em via urbana pavimentada adicional para dmt excedente a 30 km (meio fio)	0,78000	1.208,06
7.29	440,00	M	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO = Pintura de meio fio (cal)	1,83000	805,20
7.30	121,37	M3	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO = Lastro de pó de pedra - exclusive carga e transporte (e=8cm)	98,87000	11.999,85
7.31	151,71	M3	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO = Carga, manobra e descarga - pó de pedra	10,35000	1.570,20
7.32	4.551,00	M³XK	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO = Transporte com caminhão basculante - até 30 km	2,96000	13.470,96
7.33	5.628,00	M³XK	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO = Transporte com caminhão basculante - adicional para excedente a 30 km	1,17000	6.584,76
7.34	1.517,20	M2	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO = Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 8 cm - fck - 35mpa	91,30000	138.520,36
7.35	8.739,07	TXKM	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO = Transporte em via urbana pavimentada dmt até 30 km (bloco)	1,99000	17.390,75
7.36	12.817,30	TXKM	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO = Transporte em via urbana pavimentada adicional para dmt excedente a 30 km (bloco)	0,78000	9.997,49
7.37	32,00	M2	SINALIZAÇÃO = Limpeza da superfície para aplicação de sinalização	2,37000	75,84
7.38	32,00	M2	SINALIZAÇÃO = Sinalização horizontal áreas especiais	56,29000	1.801,28
7.39	3,00	UN	SINALIZAÇÃO = Placa tipo a32 b-advertencia (passagem de pedestre) - suporte metálico h= 2,20m, l = 50cm	587,84000	1.763,52
7.40	132,00	M3	SERVIÇOS FINAIS E COMPLEMENTARES = Escoramento de meio fio - material local	9,71000	1.281,72
7.41	4,00	UN	SERVIÇOS FINAIS E COMPLEMENTARES = Rampa de acesso a cadeirante	544,64000	2.178,56
7.42	606,88	M2	SERVIÇOS FINAIS E COMPLEMENTARES = Limpeza final da obra	0,93000	564,40
8	1,00	TXKM	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA 14 DE JULHO - TRECHO RUA 7 DE SETEMBRO / RUA BRASIL	200.084,93000	200.084,930
8.1	1.821,32	M2	SERVIÇOS INICIAIS = Serviços topográficos	0,50000	910,66
8.2	0,50	UN	SERVIÇOS INICIAIS = Mobilização de equipes e	15.929,76000	7.964,88



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE CONTRATOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 664/2023  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
			equipamentos		
8.3	0,41	MÊS	SERVIÇOS INICIAIS = Administração local de obra	11.076,88000	4.541,52
8.4	1.821,32	M2	REPERFILAGEM E CAPEAMENTO ASFÁLTICO = Limpeza, varrição e lavagem de pista	3,19000	5.810,01
8.5	1.821,32	M2	REPERFILAGEM E CAPEAMENTO ASFÁLTICO = Pintura de ligação com emulsão rr-1c	1,30000	2.367,72
8.6	54,63	M3	REPERFILAGEM E CAPEAMENTO ASFÁLTICO = Camada de regularização da pista com c.b.u.q., exclusive carga, manobra, descarga e transporte	591,18000	32.296,16
8.7	139,56	T	REPERFILAGEM E CAPEAMENTO ASFÁLTICO = Carga, manobras e descarga - cbuq	7,21000	1.006,23
8.8	4.186,80	TXKM	REPERFILAGEM E CAPEAMENTO ASFÁLTICO = Transporte com caminhão basculante - até 30 km	1,99000	8.331,73
8.9	5.177,67	TXKM	REPERFILAGEM E CAPEAMENTO ASFÁLTICO = Transporte com caminhão basculante - adicional para excedente a 30 km	0,78000	4.038,58
8.10	892,52	M2	REPERFILAGEM E CAPEAMENTO ASFÁLTICO = Pintura de ligação com emulsão rr-1c	1,30000	1.160,28
8.11	35,70	M3	REPERFILAGEM E CAPEAMENTO ASFÁLTICO = Concreto betuminoso usinado quente (c.b.u.q.), fornecimento e execução (e= 4cm), exclusive carga, manobra, descarga e transporte	642,82000	22.948,67
8.12	91,20	T	REPERFILAGEM E CAPEAMENTO ASFÁLTICO = Carga, manobras e descarga - cbuq	7,21000	657,55
8.13	2.736,00	TXKM	REPERFILAGEM E CAPEAMENTO ASFÁLTICO = Transporte com caminhão basculante - até 30 km	1,99000	5.444,64
8.14	3.383,52	TXKM	REPERFILAGEM E CAPEAMENTO ASFÁLTICO = Transporte com caminhão basculante - adicional para excedente a 30 km	0,78000	2.639,15
8.15	101,43	M2	SINALIZAÇÃO = Limpeza da superfície para aplicação de sinalização	2,37000	240,39
8.16	124,72	M	SINALIZAÇÃO = Sinalização horizontal tinta acrílica, cor amarela, eixo (l= 12 cm)	6,42000	800,70
8.17	249,44	M	SINALIZAÇÃO = Sinalização horizontal tinta acrílica, cor branca, bordos (l= 12 cm)	6,42000	1.601,40
8.18	56,54	M2	SINALIZAÇÃO = Sinalização horizontal áreas especiais	56,29000	3.182,64
8.19	2,00	UN	SINALIZAÇÃO = Placa tipo a32 b-advertencia (passagem de pedestre) - suporte metálico h= 2,20m, l = 50cm	587,84000	1.175,68
8.20	0,50	UN	SERVIÇOS FINAIS E COMPLEMENTARES = Desmobilização de equipes e equipamentos	15.929,76000	7.964,88
8.21	728,52	M2	SERVIÇOS FINAIS E COMPLEMENTARES = Limpeza final da obra	0,93000	677,52
8.22	1.221,22	KG	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO ( BDI DIFERENCIADO) = RR 1-C	3,85000	4.701,70



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE CONTRATOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 664/2023  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
8.23	14,59	T	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO ( BDI DIFERENCIADO) = CAP - 50/70	5.030,23000	73.391,06
8.24	474,33	TXKM	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO ( BDI DIFERENCIADO) = Transporte com caminhão tanque de transporte de material asfáltico - dmt até 30km	2,07000	981,86
8.25	6.324,48	TXKM	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO ( BDI DIFERENCIADO) = Transporte com caminhão tanque de transporte de material asfáltico - adicional para dmt excedente a 30 km	0,83000	5.249,32
9	1,00	TXKM	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA BRASIL T1 - TRECHO RUA 14 DE JULHO / RUA CONDE DE PORTO ALEGRE	187.960,38000	187.960,380
9.1	1.721,41	M2	SERVIÇOS INICIAIS = Serviços topográficos	0,50000	860,71
9.2	0,39	MÊS	SERVIÇOS INICIAIS = Administração local de obra	11.076,88000	4.319,98
9.3	1.721,41	M2	REPERFILAGEM E CAPEAMENTO ASFÁLTICO = Limpeza, varrição e lavagem de pista	3,19000	5.491,30
9.4	1.721,41	M2	REPERFILAGEM E CAPEAMENTO ASFÁLTICO = Pintura de ligação com emulsão rr-1c	1,30000	2.237,83
9.5	51,64	M3	REPERFILAGEM E CAPEAMENTO ASFÁLTICO = Camada de regularização da pista com c.b.u.q., exclusive carga, manobra, descarga e transporte	591,18000	30.528,54
9.6	131,92	M3	REPERFILAGEM E CAPEAMENTO ASFÁLTICO = Carga, manobras e descarga - cbuq	7,21000	951,14
9.7	3.957,60	TXKM	REPERFILAGEM E CAPEAMENTO ASFÁLTICO = Transporte com caminhão basculante - até 30 km	1,99000	7.875,62
9.8	4.894,23	TXKM	REPERFILAGEM E CAPEAMENTO ASFÁLTICO = Transporte com caminhão basculante - adicional para excedente a 30 km	0,78000	3.817,50
9.9	1.037,01	M2	REPERFILAGEM E CAPEAMENTO ASFÁLTICO = Pintura de ligação com emulsão rr-1c	1,30000	1.348,11
9.10	41,48	M3	REPERFILAGEM E CAPEAMENTO ASFÁLTICO = Concreto betuminoso usinado quente (c.b.u.q.), fornecimento e execução (e= 4cm), exclusive carga, manobra, descarga e transporte	642,82000	26.664,17
9.11	105,97	T	REPERFILAGEM E CAPEAMENTO ASFÁLTICO = Carga, manobras e descarga - cbuq	7,21000	764,04
9.12	3.179,10	TXKM	REPERFILAGEM E CAPEAMENTO ASFÁLTICO = Transporte com caminhão basculante - até 30 km	1,99000	6.326,41
9.13	3.931,48	TXKM	REPERFILAGEM E CAPEAMENTO ASFÁLTICO = Transporte com caminhão basculante - adicional para excedente a 30 km	0,78000	3.066,55
9.14	87,71	M2	SINALIZAÇÃO = Limpeza da superfície para aplicação de sinalização	2,37000	207,87
9.15	98,39	M	SINALIZAÇÃO = Sinalização horizontal tinta acrílica, cor amarela, eixo (l= 12 cm)	6,42000	631,66



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE CONTRATOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 664/2023  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
9.16	209,07	M	SINALIZAÇÃO = Sinalização horizontal tinta acrílica, cor branca, bordos (l= 12 cm)	6,42000	1.342,23
9.17	50,82	M2	SINALIZAÇÃO = Sinalização horizontal áreas especiais	56,29000	2.860,66
9.18	2,00	UN	SINALIZAÇÃO = Placa tipo a32 b-advertencia (passagem de pedestre) - suporte metálico h= 2,20m, l = 50cm	587,84000	1.175,68
9.19	688,56	M2	SERVIÇOS FINAIS E COMPLEMENTARES = Limpeza final da obra	0,93000	640,36
9.20	1.241,28	KG	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO ( BDI DIFERENCIADO) = RR 1-C	3,85000	4.778,93
9.21	15,04	T	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO ( BDI DIFERENCIADO) = CAP - 50/70	5.030,23000	75.654,66
9.22	488,43	TXKM	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO ( BDI DIFERENCIADO) = Transporte com caminhão tanque de transporte de material asfáltico - dmt até 30km	2,07000	1.011,05
9.23	6.512,51	TXKM	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO ( BDI DIFERENCIADO) = Transporte com caminhão tanque de transporte de material asfáltico - adicional para dmt excedente a 30 km	0,83000	5.405,38
10	1,00	TXKM	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA BRASIL T2 - TRECHO RUA CONDE DE PORTO ALEGRE / RUA ANTÔNIO GOMES	140.083,01000	140.083,01
10.1	1.320,83	M2	SERVIÇOS INICIAIS = Serviços topográficos	0,50000	660,42
10.2	0,29	MÊS	SERVIÇOS INICIAIS = Administração local de obra	11.076,88000	3.212,30
10.3	1.320,83	M2	REPERFILAGEM E CAPEAMENTO ASFÁLTICO = Limpeza, varrição e lavagem de pista	3,19000	4.213,45
10.4	1.320,83	M2	REPERFILAGEM E CAPEAMENTO ASFÁLTICO = Pintura de ligação com emulsão rr-1c	1,30000	1.717,08
10.5	39,62	M3	REPERFILAGEM E CAPEAMENTO ASFÁLTICO = Camada de regularização da pista com c.b.u.q., exclusive carga, manobra, descarga e transporte	591,18000	23.422,55
10.6	101,22	T	REPERFILAGEM E CAPEAMENTO ASFÁLTICO = Carga, manobras e descarga - cbuq	7,21000	729,80
10.7	3.036,60	TXKM	REPERFILAGEM E CAPEAMENTO ASFÁLTICO = Transporte com caminhão basculante - até 30 km	1,99000	6.042,83
10.8	3.755,26	TXKM	REPERFILAGEM E CAPEAMENTO ASFÁLTICO = Transporte com caminhão basculante - adicional para excedente a 30 km	0,78000	2.929,10
10.9	724,48	M2	REPERFILAGEM E CAPEAMENTO ASFÁLTICO = Pintura de ligação com emulsão rr-1c	1,30000	941,82
10.10	28,97	M3	REPERFILAGEM E CAPEAMENTO ASFÁLTICO = Concreto betuminoso usinado quente (c.b.u.q.), fornecimento e execução (e= 4cm), exclusive carga, manobra, descarga e transporte	642,82000	18.622,50
10.11	74,01	T	REPERFILAGEM E CAPEAMENTO ASFÁLTICO = Carga, manobras e descarga - cbuq	7,21000	533,61



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE CONTRATOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 664/2023  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
10.1.2	2.220,30	TXKM	REPERFILAGEM E CAPEAMENTO ASFÁLTICO = Transporte com caminhão basculante - até 30 km	1,99000	4.418,40
10.1.3	2.745,77	TXKM	REPERFILAGEM E CAPEAMENTO ASFÁLTICO = Transporte com caminhão basculante - adicional para excedente a 30 km	0,78000	2.141,70
10.1.4	84,75	M2	SINALIZAÇÃO = Limpeza da superfície para aplicação de sinalização	2,37000	200,86
10.1.5	94,37	M	SINALIZAÇÃO = Sinalização horizontal tinta acrílica, cor amarela, eixo (l= 12 cm)	6,42000	605,86
10.1.6	188,75	M	SINALIZAÇÃO = Sinalização horizontal tinta acrílica, cor branca, bordos (l= 12 cm)	6,42000	1.211,78
10.1.7	50,78	M2	SINALIZAÇÃO = Sinalização horizontal áreas especiais	56,29000	2.858,41
10.1.8	2,00	UN	SINALIZAÇÃO = Placa tipo a32 b-advertencia (passagem de pedestre) - suporte metálico h= 2,20m, l = 50cm	587,84000	1.175,68
10.1.9	528,33	M2	SERVIÇOS FINAIS E COMPLEMENTARES = Limpeza final da obra	0,93000	491,35
10.2.0	920,38	KG	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO ( BDI DIFERENCIADO) = RR 1-C	3,85000	3.543,46
10.2.1	11,07	T	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO ( BDI DIFERENCIADO) = CAP - 50/70	5.030,23000	55.684,65
10.2.2	359,71	TXKM	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO ( BDI DIFERENCIADO) = Transporte com caminhão tanque de transporte de material asfáltico - dmt até 30km	2,07000	744,60
10.2.3	4.796,15	TXKM	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO ( BDI DIFERENCIADO) = Transporte com caminhão tanque de transporte de material asfáltico - adicional para dmt excedente a 30 km	0,83000	3.980,80
11	1,00	TXKM	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA BRASIL T3 - TRECHO RUA ANTÔNIO GOMES / RUA CORONEL PILAR	188.772,70000	188.772,70
11.1	1.768,82	M2	SERVIÇOS INICIAIS = Serviços topográficos	0,50000	884,41
11.2	0,39	MÊS	SERVIÇOS INICIAIS = Administração local de obra	11.076,88000	4.319,98
11.3	1.768,82	M2	REPERFILAGEM E CAPEAMENTO ASFÁLTICO = Limpeza, varrição e lavagem de pista	3,19000	5.642,54
11.4	1.768,82	M2	REPERFILAGEM E CAPEAMENTO ASFÁLTICO = Pintura de ligação com emulsão rr-1c	1,30000	2.299,47
11.5	53,06	M3	REPERFILAGEM E CAPEAMENTO ASFÁLTICO = Camada de regularização da pista com c.b.u.q., exclusive carga, manobra, descarga e transporte	591,18000	31.368,01
11.6	135,55	T	REPERFILAGEM E CAPEAMENTO ASFÁLTICO = Carga, manobras e descarga - cbuq	7,21000	977,32
11.7	4.066,50	TXKM	REPERFILAGEM E CAPEAMENTO ASFÁLTICO = Transporte com caminhão basculante - até 30 km	1,99000	8.092,34
11.8	5.028,90	TXKM	REPERFILAGEM E CAPEAMENTO ASFÁLTICO = Transporte	0,78000	3.922,54



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE CONTRATOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 664/2023  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
			com caminhão basculante - adicional para excedente a 30 km		
11.9	1.004,73	M2	REPERFILAGEM E CAPEAMENTO ASFÁLTICO = Pintura de ligação com emulsão rr-1c	1,30000	1.306,15
11.10	40,18	M3	REPERFILAGEM E CAPEAMENTO ASFÁLTICO = Concreto betuminoso usinado quente (c.b.u.q.), fornecimento e execução (e= 4cm), exclusive carga, manobra, descarga e transporte	642,82000	25.828,51
11.11	102,65	T	REPERFILAGEM E CAPEAMENTO ASFÁLTICO = Carga, manobras e descarga - cbuq	7,21000	740,11
11.12	3.079,50	TXKM	REPERFILAGEM E CAPEAMENTO ASFÁLTICO = Transporte com caminhão basculante - até 30 km	1,99000	6.128,21
11.13	3.808,31	TXKM	REPERFILAGEM E CAPEAMENTO ASFÁLTICO = Transporte com caminhão basculante - adicional para excedente a 30 km	0,78000	2.970,48
11.14	95,38	M2	SINALIZAÇÃO = Limpeza da superfície para aplicação de sinalização	2,37000	226,05
11.15	123,18	M	SINALIZAÇÃO = Sinalização horizontal tinta acrílica, cor amarela, eixo (l= 12 cm)	6,42000	790,82
11.16	246,36	M	SINALIZAÇÃO = Sinalização horizontal tinta acrílica, cor branca, bordos (l= 12 cm)	6,42000	1.581,63
11.17	51,04	M2	SINALIZAÇÃO = Sinalização horizontal áreas especiais	56,29000	2.873,04
11.18	2,00	UN	SINALIZAÇÃO = Placa tipo a32 b-advertencia (passagem de pedestre) - suporte metálico h= 2,20m, l = 50cm	587,84000	1.175,68
11.19	707,52	M2	SERVIÇOS FINAIS E COMPLEMENTARES = Limpeza final da obra	0,93000	657,99
11.20	1.248,09	KCAL	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO ( BDI DIFERENCIADO) = RR 1-C	3,85000	4.805,15
11.21	15,06	T	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO ( BDI DIFERENCIADO) = CAP - 50/70	5.030,23000	75.755,26
11.22	489,24	TXKM	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO ( BDI DIFERENCIADO) = Transporte com caminhão tanque de transporte de material asfáltico - dmt até 30km	2,07000	1.012,73
11.23	6.523,23	TXKM	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO ( BDI DIFERENCIADO) = Transporte com caminhão tanque de transporte de material asfáltico - adicional para dmt excedente a 30 km	0,83000	5.414,28
12	1,00	T	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA GENERAL OSÓRIO - TRECHO RUA 7 DE SETEMBRO / RUA BRASIL	174.726,46000	174.726,460
12.1	1.687,51	M2	SERVIÇOS INICIAIS = Serviços topográficos	0,50000	843,76
12.2	0,36	MÊS	SERVIÇOS INICIAIS = Administração local de obra	11.076,88000	3.987,68
12.3	1.687,51	M2	REPERFILAGEM E CAPEAMENTO ASFÁLTICO = Limpeza, varrição e lavagem de pista	3,19000	5.383,16



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE CONTRATOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 664/2023  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
12.4	1.687,51	M2	REPERFILAGEM E CAPEAMENTO ASFÁLTICO = Pintura de ligação com emulsão rr-1c	1,30000	2.193,76
12.5	50,62	M3	REPERFILAGEM E CAPEAMENTO ASFÁLTICO = Camada de regularização da pista com c.b.u.q., exclusive carga, manobra, descarga e transporte	591,18000	29.925,53
12.6	129,32	T	REPERFILAGEM E CAPEAMENTO ASFÁLTICO = Carga, manobras e descarga - cbuq	7,21000	932,40
12.7	3.879,60	TXKM	REPERFILAGEM E CAPEAMENTO ASFÁLTICO = Transporte com caminhão basculante - até 30 km	1,99000	7.720,40
12.8	4.797,77	TXKM	REPERFILAGEM E CAPEAMENTO ASFÁLTICO = Transporte com caminhão basculante - adicional para excedente a 30 km	0,78000	3.742,26
12.9	881,81	M2	REPERFILAGEM E CAPEAMENTO ASFÁLTICO = Pintura de ligação com emulsão rr-1c	1,30000	1.146,35
12.10	35,27	M3	REPERFILAGEM E CAPEAMENTO ASFÁLTICO = Concreto betuminoso usinado quente (c.b.u.q.), fornecimento e execução (e= 4cm), exclusive carga, manobra, descarga e transporte	642,82000	22.672,26
12.11	90,10	T	REPERFILAGEM E CAPEAMENTO ASFÁLTICO = Carga, manobras e descarga - cbuq	7,21000	649,62
12.12	2.703,00	TXKM	REPERFILAGEM E CAPEAMENTO ASFÁLTICO = Transporte com caminhão basculante - até 30 km	1,99000	5.378,97
12.13	3.342,71	TXKM	REPERFILAGEM E CAPEAMENTO ASFÁLTICO = Transporte com caminhão basculante - adicional para excedente a 30 km	0,78000	2.607,31
12.14	97,53	M2	SINALIZAÇÃO = Limpeza da superfície para aplicação de sinalização	2,37000	231,15
12.15	123,65	M	SINALIZAÇÃO = Sinalização horizontal tinta acrílica, cor amarela, eixo (l= 12 cm)	6,42000	793,83
12.16	247,30	M	SINALIZAÇÃO = Sinalização horizontal tinta acrílica, cor branca, bordos (l= 12 cm)	6,42000	1.587,67
12.17	53,02	M2	SINALIZAÇÃO = Sinalização horizontal áreas especiais	56,29000	2.984,50
12.18	2,00	UN	SINALIZAÇÃO = Placa tipo a32 b-advertencia (passagem de pedestre) - suporte metálico h= 2,20m, l = 50cm	587,84000	1.175,68
12.19	675,00	M2	SERVIÇOS FINAIS E COMPLEMENTARES = Limpeza final da obra	0,93000	627,75
12.20	1.156,19	KG	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO ( BDI DIFERENCIADO) = RR 1-C	3,85000	4.451,33
12.21	13,87	T	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO ( BDI DIFERENCIADO) = CAP - 50/70	5.030,23000	69.769,29
12.22	450,78	TXKM	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO ( BDI DIFERENCIADO) = Transporte com caminhão tanque de transporte de material asfáltico -dmt até 30km	2,07000	933,11



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE CONTRATOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 664/2023  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
12.23	6.010,47	T	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO ( BDI DIFERENCIADO) = Transporte com caminhão tanque de transporte de material asfáltico -adicional para dmt excedente a 30 km	0,83000	4.988,69
13	1,00	TXKM	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA GENERAL JOÃO ANTÔNIO - T1 - TRECHO RUA MANOEL CIPRIANO D'AVILA / RUA GENERAL JOÃO MANOEL	188.141,7600	188.141,76
13.1	1.836,38	M2	SERVIÇOS INICIAIS = Serviços topográficos	0,50000	918,19
13.2	0,39	MÊS	SERVIÇOS INICIAIS = Administração local de obra	11.076,88000	4.319,98
13.3	1.836,38	M2	REPERFILAGEM E CAPEAMENTO ASFÁLTICO = Limpeza, varrição e lavagem de pista	3,19000	5.858,05
13.4	1.836,38	M2	REPERFILAGEM E CAPEAMENTO ASFÁLTICO = Pintura de ligação com emulsão rr-1c	1,30000	2.387,29
13.5	55,09	M3	REPERFILAGEM E CAPEAMENTO ASFÁLTICO = Camada de regularização da pista com c.b.u.q., exclusive carga, manobra, descarga e transporte	591,18000	32.568,11
13.6	140,74	T	REPERFILAGEM E CAPEAMENTO ASFÁLTICO = Carga, manobras e descarga - cbuq	7,21000	1.014,74
13.7	4.222,20	TXKM	REPERFILAGEM E CAPEAMENTO ASFÁLTICO = Transporte com caminhão basculante - até 30 km	1,99000	8.402,18
13.8	5.221,45	TXKM	REPERFILAGEM E CAPEAMENTO ASFÁLTICO = Transporte com caminhão basculante - adicional para excedente a 30km	0,78000	4.072,73
13.9	937,05	M2	REPERFILAGEM E CAPEAMENTO ASFÁLTICO = Pintura de ligação com emulsão rr-1c	1,30000	1.218,17
13.10	37,48	M3	REPERFILAGEM E CAPEAMENTO ASFÁLTICO = Concreto betuminoso usinado quente (c.b.u.q.), fornecimento e execução (e= 4cm), exclusive carga, manobra, descarga e transporte	642,82000	24.092,89
13.11	95,75	T	REPERFILAGEM E CAPEAMENTO ASFÁLTICO = Carga, manobras e descarga - cbuq	7,21000	690,36
13.12	2.872,50	TXKM	REPERFILAGEM E CAPEAMENTO ASFÁLTICO = Transporte com caminhão basculante - até 30 km	1,99000	5.716,28
13.13	3.552,32	TXKM	REPERFILAGEM E CAPEAMENTO ASFÁLTICO = Transporte com caminhão basculante - adicional para excedente a 30 km	0,78000	2.770,81
13.14	102,22	M2	SINALIZAÇÃO = Limpeza da superfície para aplicação de sinalização	2,37000	242,26
13.15	133,00	M	SINALIZAÇÃO = Sinalização horizontal tinta acrílica, cor amarela, eixo (l= 12 cm)	6,42000	853,86
13.16	266,00	M	SINALIZAÇÃO = Sinalização horizontal tinta acrílica, cor branca, bordos (l= 12 cm)	6,42000	1.707,72
13.17	54,34	M2	SINALIZAÇÃO = Sinalização horizontal áreas especiais	56,29000	3.058,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE CONTRATOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 664/2023  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
13.18	2,00	UN	SINALIZAÇÃO = Placa tipo a32 b-advertencia (passagem de pedestre) - suporte metálico h= 2,20m, l = 50cm	587,84000	1.175,68
13.19	734,55	M2	SERVIÇOS FINAIS E COMPLEMENTARES = Limpeza final da obra	0,93000	683,13
13.20	1.248,04	KG	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO ( BDI DIFERENCIADO) = RR 1-C	3,85000	4.804,95
13.21	14,95	T	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO ( BDI DIFERENCIADO) = CAP - 50/70	5.030,23000	75.201,94
13.22	485,94	TXKM	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO ( BDI DIFERENCIADO) = Transporte com caminhão tanque de transporte de material asfáltico - dmt até 30km	2,07000	1.005,90
13.23	6.479,21	TXKM	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO ( BDI DIFERENCIADO) = Transporte com caminhão tanque de transporte de material asfáltico - adicional para dmt excedente a 30 km	0,83000	5.377,74
14	1,00	TXKM	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA GENERAL JOÃO ANTÔNIO T2 - TRECHO RUA GENERAL JOÃO MANOEL - RUA PROFESSOR FRANCISCO EMÍLIO GABRIEL	187.215,37000	187.215,370
14.1	1.783,59	M2	SERVIÇOS INICIAIS = Serviços topográficos	0,50000	891,80
14.2	0,38	MÊS	SERVIÇOS INICIAIS = Administração local de obra	11.076,88000	4.209,21
14.3	1.783,59	M2	REPERFILAGEM E CAPEAMENTO ASFÁLTICO = Limpeza, varrição e lavagem de pista	3,19000	5.689,65
14.4	1.783,59	M2	REPERFILAGEM E CAPEAMENTO ASFÁLTICO = Pintura de ligação com emulsão rr-1c	1,30000	2.318,67
14.5	53,50	M3	REPERFILAGEM E CAPEAMENTO ASFÁLTICO = Camada de regularização da pista com c.b.u.q., exclusive carga, manobra, descarga e transporte	591,18000	31.628,13
14.6	136,68	T	REPERFILAGEM E CAPEAMENTO ASFÁLTICO = Carga, manobras e descarga - cbuq	7,21000	985,46
14.7	4.100,40	TXKM	REPERFILAGEM E CAPEAMENTO ASFÁLTICO = Transporte com caminhão basculante - até 30 km	1,99000	8.159,80
14.8	5.070,82	TXKM	REPERFILAGEM E CAPEAMENTO ASFÁLTICO = Transporte com caminhão basculante - adicional para excedente a 30 km	0,78000	3.955,24
14.9	972,69	M2	REPERFILAGEM E CAPEAMENTO ASFÁLTICO = Pintura de ligação com emulsão rr-1c	1,30000	1.264,50
14.10	38,90	M3	REPERFILAGEM E CAPEAMENTO ASFÁLTICO = Concreto betuminoso usinado quente (c.b.u.q.), fornecimento e execução (e= 4cm), exclusive carga, manobra, descarga e transporte	642,82000	25.005,70
14.11	99,38	T	REPERFILAGEM E CAPEAMENTO ASFÁLTICO = Carga, manobras e descarga - cbuq	7,21000	716,53
14.12	2.981,40	TXKM	REPERFILAGEM E CAPEAMENTO ASFÁLTICO = Transporte com caminhão basculante - até 30 km	1,99000	5.932,99



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE CONTRATOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 664/2023  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
14.13	3.686,99	TXKM	REPERFILAGEM E CAPEAMENTO ASFÁLTICO = Transporte com caminhão basculante - adicional para excedente a 30 km	0,78000	2.875,85
14.14	96,64	M2	SINALIZAÇÃO = Limpeza da superfície para aplicação de sinalização	2,37000	229,04
14.15	120,81	M	SINALIZAÇÃO = Sinalização horizontal tinta acrílica, cor amarela, eixo (l= 12 cm)	6,42000	775,60
14.16	241,62	M	SINALIZAÇÃO = Sinalização horizontal tinta acrílica, cor branca, bordos (l= 12 cm)	6,42000	1.551,20
14.17	53,15	M2	SINALIZAÇÃO = Sinalização horizontal áreas especiais	56,29000	2.991,81
14.18	2,00	UN	SINALIZAÇÃO = Placa tipo a32 b-advertencia (passagem de pedestre) - suporte metálico h= 2,20m, l = 50cm	587,84000	1.175,68
14.19	713,43	M2	SERVIÇOS FINAIS E COMPLEMENTARES = Limpeza final da obra	0,93000	663,49
14.20	1.240,32	KG	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO ( BDI DIFERENCIADO) = RR 1-C	3,85000	4.775,23
14.21	14,92	T	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO ( BDI DIFERENCIADO) = CAP - 50/70	5.030,23000	75.051,03
14.22	484,80	TXKM	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO ( BDI DIFERENCIADO) = Transporte com caminhão tanque de transporte de material asfáltico - dmt até 30km	2,07000	1.003,54
14.23	6.464,12	TXKM	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO ( BDI DIFERENCIADO) = Transporte com caminhão tanque de transporte de material asfáltico - adicional para dmt excedente a 30 km	0,83000	5.365,22
15	1,00	TXKM	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA GENERAL JOÃO ANTÔNIO T3 - TRECHO RUA PROFESSOR FRANCISCO GABRIEL / RUA ANTERO XAVIER	97.230,92000	97.230,92
15.1	895,02	M2	SERVIÇOS INICIAIS = Serviços topográficos	0,50000	447,51
15.2	0,20	MÊS	SERVIÇOS INICIAIS = Administração local de obra	11.076,88000	2.215,38
15.3	895,02	M2	REPERFILAGEM E CAPEAMENTO ASFÁLTICO = Limpeza, varrição e lavagem de pista	3,19000	2.855,11
15.4	895,02	M2	REPERFILAGEM E CAPEAMENTO ASFÁLTICO = Pintura de ligação com emulsão rr-1c	1,30000	1.163,53
15.5	26,85	M3	REPERFILAGEM E CAPEAMENTO ASFÁLTICO = Camada de regularização da pista com c.b.u.q., exclusive carga, manobra, descarga e transporte	591,18000	15.873,18
15.6	68,59	T	REPERFILAGEM E CAPEAMENTO ASFÁLTICO = Carga, manobras e descarga - cbuq	7,21000	494,53
15.7	2.057,70	TXKM	REPERFILAGEM E CAPEAMENTO ASFÁLTICO = Transporte com caminhão basculante - até 30 km	1,99000	4.094,82
15.8	2.544,68	TXKM	REPERFILAGEM E CAPEAMENTO ASFÁLTICO = Transporte com caminhão basculante - adicional para excedente a 30	0,78000	1.984,85



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE CONTRATOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 664/2023  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
			km		
15.9	505,93	M2	REPERFILAGEM E CAPEAMENTO ASFÁLTICO = Pintura de ligação com emulsão rr-1c	1,30000	657,71
15.10	20,23	M3	REPERFILAGEM E CAPEAMENTO ASFÁLTICO = Concreto betuminoso usinado quente (c.b.u.q.), fornecimento e execução (e= 4cm), exclusive carga, manobra, descarga e transporte	642,82000	13.004,25
15.11	51,68	T	REPERFILAGEM E CAPEAMENTO ASFÁLTICO = Carga, manobras e descarga - cbuq	7,21000	372,61
15.12	1.550,40	TXKM	REPERFILAGEM E CAPEAMENTO ASFÁLTICO = Transporte com caminhão basculante - até 30 km	1,99000	3.085,30
15.13	1.917,32	TX	REPERFILAGEM E CAPEAMENTO ASFÁLTICO = Transporte com caminhão basculante - adicional para excedente a 30 km	0,78000	1.495,51
15.14	70,32	M2	SINALIZAÇÃO = Limpeza da superfície para aplicação de sinalização	2,37000	166,66
15.15	47,72	M	SINALIZAÇÃO = Sinalização horizontal tinta acrílica, cor amarela, eixo (l= 12 cm)	6,42000	306,36
15.16	95,44	M	SINALIZAÇÃO = Sinalização horizontal tinta acrílica, cor branca, bordos (l= 12 cm)	6,42000	612,72
15.17	53,15	M2	SINALIZAÇÃO = Sinalização horizontal áreas especiais	56,29000	2.991,81
15.18	2,00	UN	SINALIZAÇÃO = Placa tipo a32 b-advertencia (passagem de pedestre) - suporte metálico h= 2,20m, l = 50cm	587,84000	1.175,68
15.19	358,00	M2	SERVIÇOS FINAIS E COMPLEMENTARES = Limpeza final da obra	0,93000	332,94
15.20	630,42	KG	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO ( BDI DIFERENCIADO) = RR 1-C	3,85000	2.427,12
15.21	7,60	T	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO ( BDI DIFERENCIADO) = RR 1-C	5.030,23000	38.229,75
15.22	246,91	TXKM	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO ( BDI DIFERENCIADO) = Transporte com caminhão tanque de transporte de material asfáltico - dmt até 30km	2,07000	511,10
15.23	3.292,16	TXKM	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO ( BDI DIFERENCIADO) = Transporte com caminhão tanque de transporte de material asfáltico - adicional para dmt excedente a 30 km	0,83000	2.732,49
16	1,00	TXKM	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA CLARA LICHTENECKER T2 - TRECHO APÓS A EMENDA PARLAMENTAR / RUA AURORA DE SOUZA	444.467,56000	444.467,560
16.1	2.340,00	M2	SERVIÇOS INICIAIS = Serviços topográficos	0,50000	1.170,00
16.2	0,93	MÊS	SERVIÇOS INICIAIS = Administração local de obra	11.076,88000	10.301,50
16.3	260,00	M	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO = Execução de meio-fio (1,00x0,30x0,15x0,13m) - trecho reto	67,94000	17.664,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE CONTRATOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 664/2023  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
16.4	624,00	TXKM	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO = Transporte em via urbana pavimentada dmt até 30 km (meio fio)	1,99000	1.241,76
16.5	915,20	TXKM	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO = Transporte em via urbana pavimentada adicional para dmt excedente a 30 km (meio fio)	0,78000	713,86
16.6	260,00	M	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO = Pintura de meio fio (cal)	1,83000	475,80
16.7	1.181,53	M2	REPERFILAGEM E CAPEAMENTO ASFÁLTICO = Fresagem descontínua	6,21000	7.337,30
16.8	73,84	M3	REPERFILAGEM E CAPEAMENTO ASFÁLTICO = Carga, manobra e descarga - material fresado	10,35000	764,24
16.9	147,68	M <sup>3</sup> XK	REPERFILAGEM E CAPEAMENTO ASFÁLTICO = Transporte com caminhão basculante - bota fora	3,73000	550,85
16.10	73,84	M3	REPERFILAGEM E CAPEAMENTO ASFÁLTICO = Espalhamento de material - bota fora	1,83000	135,13
16.11	1.820,00	M2	REPERFILAGEM E CAPEAMENTO ASFÁLTICO = Limpeza, varrição e lavagem de pista	3,19000	5.805,80
16.12	2.340,00	M2	REPERFILAGEM E CAPEAMENTO ASFÁLTICO = Pintura de ligação com emulsão rr-1c	1,30000	3.042,00
16.13	117,00	M3	REPERFILAGEM E CAPEAMENTO ASFÁLTICO = Concreto betuminoso usinado quente (c.b.u.q.), fornecimento e execução (e= 5cm), exclusive carga, manobra, descarga e transporte	642,82000	75.209,94
16.14	298,91	T	REPERFILAGEM E CAPEAMENTO ASFÁLTICO = Carga, manobras e descarga - cbuq	7,21000	2.155,14
16.15	8.967,30	TXKM	REPERFILAGEM E CAPEAMENTO ASFÁLTICO = Transporte com caminhão basculante - até 30 km	1,99000	17.844,93
16.16	11.089,56	TXKM	REPERFILAGEM E CAPEAMENTO ASFÁLTICO = Transporte com caminhão basculante - adicional para excedente a 30 km	0,78000	8.649,86
16.17	638,47	M2	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO E ALARGAMENTO = Remoção de pavimento existente, exclusive bota fora do material	24,71000	15.776,59
16.18	159,61	M <sup>3</sup> XK	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO E ALARGAMENTO = Transporte com caminhão basculante - bota fora	2,96000	472,45
16.19	386,54	M3	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO E ALARGAMENTO = Remoção de material inadequado - material 1ª categoria	18,36000	7.096,87
16.20	966,35	M <sup>3</sup> XK	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO E ALARGAMENTO = Transporte com caminhão basculante - bota fora	3,73000	3.604,49
16.21	562,98	M3	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO E ALARGAMENTO = Espalhamento de material - bota fora	1,83000	1.030,25
16.22	1.288,47	M2	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO E ALARGAMENTO = Regularização e compactação de subleito	3,13000	4.032,91
16.23	193,27	M3	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO E ALARGAMENTO =	109,05000	21.076,09



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE CONTRATOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 664/2023  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
3			Reforço do sub-leito com material granular - rachão (e=15cm)		
16.2 4	270,57	M3	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO E ALARGAMENTO = Carga, manobra e descarga - rachão	10,35000	2.800,40
16.2 5	8.117,10	M³XK	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO E ALARGAMENTO = Transporte com caminhão basculante - até 30 km	2,96000	24.026,62
16.2 6	10.038,1 4	M³XK	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO E ALARGAMENTO = Transporte com caminhão basculante - adicional para excedente a 30 km	1,17000	11.744,62
16.2 7	181,57	M3	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO E ALARGAMENTO = Execução e compactação de base e ou sub base com brita graduada simples - exclusive carga e transporte (e=15cm)	157,25000	28.551,88
16.2 8	231,90	M3	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO E ALARGAMENTO = Carga, manobra e descarga - brita graduada	10,35000	2.400,17
16.2 9	6.957,00	M³XK	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO E ALARGAMENTO = Transporte com caminhão basculante - até 30 km	2,96000	20.592,72
16.3 0	8.603,49	M³XK	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO E ALARGAMENTO = Transporte com caminhão basculante - adicional para excedente a 30 km	1,17000	10.066,08
16.3 1	1.210,47	M2	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO E ALARGAMENTO = Imprimação com cm-30	1,50000	1.815,71
16.3 2	76,74	M2	SINALIZAÇÃO = Limpeza da superfície para aplicação de sinalização	2,37000	181,87
16.3 3	254,00	M	SINALIZAÇÃO = Sinalização horizontal tinta acrílica, cor amarela, eixo (l= 12 cm)	6,42000	1.630,68
16.3 4	253,86	M	SINALIZAÇÃO = Sinalização horizontal tinta acrílica, cor branca, bordos (l= 12 cm)	6,42000	1.629,78
16.3 5	15,80	M2	SINALIZAÇÃO = Sinalização horizontal áreas especiais	56,29000	889,38
16.3 6	2,00	UN	SINALIZAÇÃO = Placa tipo a33 b-advertencia (passagem escolar) - suporte metálico h= 2,20m, l = 50cm	587,84000	1.175,68
16.3 7	54,00	M2	ELEVADA E QUEBRA MOLA EM CBUQ = Pintura de ligação com emulsão rr-1c	1,30000	70,20
16.3 8	6,75	M3	ELEVADA E QUEBRA MOLA EM CBUQ = Execução de elevada/quebra mola em cbuq , exclusive carga, manobra, descarga e transporte	642,82000	4.339,04
16.3 9	17,24	M3	ELEVADA E QUEBRA MOLA EM CBUQ = Carga, manobras e descarga - cbuq	7,21000	124,30
16.4 0	517,20	TXKM	ELEVADA E QUEBRA MOLA EM CBUQ = Transporte com caminhão basculante - até 30 km	1,99000	1.029,23
16.4 1	639,60	TXKM	ELEVADA E QUEBRA MOLA EM CBUQ = Transporte com caminhão basculante - adicional para excedente a 30 km	0,78000	498,89
16.4 2	78,00	M3	SERVIÇOS FINAIS E COMPLEMENTARES = Escoramento de meio fio - material local	9,71000	757,38



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE CONTRATOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 664/2023  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
16.43	936,00	M2	SERVIÇOS FINAIS E COMPLEMENTARES = Limpeza final da obra	0,93000	870,48
16.44	1.077,30	KG	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO ( BDI DIFERENCIADO) = RR 1-C	3,85000	4.147,61
16.45	19,99	T	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO ( BDI DIFERENCIADO) = CAP - 50/70	5.030,23000	100.554,30
16.46	1.452,56	KG	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO ( BDI DIFERENCIADO) = CM-30	6,57000	9.543,32
16.47	675,59	TXKM	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO ( BDI DIFERENCIADO) = Transporte com caminhão tanque de transporte de material asfáltico - dmt até 30km	2,07000	1.398,47
16.48	9.007,94	TXKM	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO ( BDI DIFERENCIADO) = Transporte com caminhão tanque de transporte de material asfáltico - adicional para dmt excedente a 30 km	0,83000	7.476,59
17	1,00	TXKM	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA CLARA LICHTENECKER T3 - RUA AURORA DE SOUZA / ESTACA 0+140	249.985,53000	249.985,530
17.1	1.260,00	M2	SERVIÇOS INICIAIS = Serviços topográficos	0,50000	630,00
17.2	0,56	MÊS	SERVIÇOS INICIAIS = Administração local de obra	11.076,88000	6.203,05
17.3	140,00	M	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO = Execução de meio-fio (1,00x0,30x0,15x0,13m) - trecho reto	67,94000	9.511,60
17.4	336,00	TXKM	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO = Transporte em via urbana pavimentada dmt até 30 km (meio fio)	1,99000	668,64
17.5	492,80	TXKM	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO = Transporte em via urbana pavimentada adicional para dmt excedente a 30 km (meio fio)	0,78000	384,38
17.6	140,00	M	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO = Pintura de meio fio (cal)	1,83000	256,20
17.7	551,33	M2	REPERFILAGEM E CAPEAMENTO ASFÁLTICO = Fresagem descontínua	6,21000	3.423,76
17.8	34,45	M3	REPERFILAGEM E CAPEAMENTO ASFÁLTICO = Carga, manobra e descarga - material fresado	10,35000	356,56
17.9	68,90	M³XK	REPERFILAGEM E CAPEAMENTO ASFÁLTICO = Transporte com caminhão basculante - bota fora	3,73000	257,00
17.10	34,45	M3	REPERFILAGEM E CAPEAMENTO ASFÁLTICO = Espalhamento de material - bota fora	1,83000	63,04
17.11	980,00	M2	REPERFILAGEM E CAPEAMENTO ASFÁLTICO = Limpeza, varrição e lavagem de pista	3,19000	3.126,20
17.12	1.260,00	M2	REPERFILAGEM E CAPEAMENTO ASFÁLTICO = Pintura de ligação com emulsão rr-1c	1,30000	1.638,00
17.13	63,00	M3	REPERFILAGEM E CAPEAMENTO ASFÁLTICO = Concreto betuminoso usinado quente (c.b.u.q.), fornecimento e execução (e= 5cm), exclusive carga, manobra, descarga e transporte	642,82000	40.497,66



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE CONTRATOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 664/2023  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
17.1 4	160,95	T	REPERFILAGEM E CAPEAMENTO ASFÁLTICO = Carga, manobras e descarga - cbuq	7,21000	1.160,45
17.1 5	4.828,50	TXKM	REPERFILAGEM E CAPEAMENTO ASFÁLTICO = Transporte com caminhão basculante - até 30 km	1,99000	9.608,72
17.1 6	5.971,24	TXKM	REPERFILAGEM E CAPEAMENTO ASFÁLTICO = Transporte com caminhão basculante - adicional para excedente a 30 km	0,78000	4.657,57
17.1 7	428,67	M2	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO E ALARGAMENTO = Remoção de pavimento existente, exclusive bota fora do material	24,71000	10.592,44
17.1 8	107,16	M³XK	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO E ALARGAMENTO = Transporte com caminhão basculante - bota fora	2,96000	317,19
17.1 9	233,60	M3	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO E ALARGAMENTO = Remoção de material inadequado - material 1ª categoria	18,36000	4.288,90
17.2 0	584,00	M3	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO E ALARGAMENTO = Transporte com caminhão basculante - bota fora	3,73000	2.178,32
17.2 1	345,58	M3	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO E ALARGAMENTO = Espalhamento de material - bota fora	1,83000	632,41
17.2 2	778,67	M2	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO E ALARGAMENTO = Regularização e compactação de subleito	3,13000	2.437,24
17.2 3	116,80	M3	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO E ALARGAMENTO = Reforço do sub-leito com material granular - rachão (e=15cm)	109,05000	12.737,04
17.2 4	163,52	M3	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO E ALARGAMENTO = Carga, manobra e descarga - rachão	10,35000	1.692,43
17.2 5	4.905,60	M³XK	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO E ALARGAMENTO = Transporte com caminhão basculante - até 30 km	2,96000	14.520,58
17.2 6	6.066,59	M³XK	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO E ALARGAMENTO = Transporte com caminhão basculante - adicional para excedente a 30 km	1,17000	7.097,91
17.2 7	110,50	M3	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO E ALARGAMENTO = Execução e compactação de base e ou sub base com brita graduada simples - exclusive carga e transporte (e=15cm)	157,25000	17.376,13
17.2 8	141,13	M3	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO E ALARGAMENTO = Carga, manobra e descarga - brita graduada	10,35000	1.460,70
17.2 9	4.233,90	M³XK	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO E ALARGAMENTO = Transporte com caminhão basculante - até 30 km	2,96000	12.532,34
17.3 0	5.235,92	M³XK	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO E ALARGAMENTO = Transporte com caminhão basculante - adicional para excedente a 30 km	1,17000	6.126,03
17.3 1	736,67	M2	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO E ALARGAMENTO = Imprimação com cm-30	1,50000	1.105,01
17.3 2	41,08	M2	SINALIZAÇÃO = Limpeza da superfície para aplicação de sinalização	2,37000	97,36



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE CONTRATOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 664/2023  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
17.3 3	137,30	M	SINALIZAÇÃO = Sinalização horizontal tinta acrílica, cor amarela, eixo (l= 12 cm)	6,42000	881,47
17.3 4	137,30	M	SINALIZAÇÃO = Sinalização horizontal tinta acrílica, cor branca, bordos (l= 12 cm)	6,42000	881,47
17.3 5	8,13	M2	SINALIZAÇÃO = Sinalização horizontal áreas especiais	56,29000	457,64
17.3 6	2,00	UN	SINALIZAÇÃO = Placa tipo a18 b-advertencia (quebra mola) - suporte metálico h= 2,20m, l = 50cm	587,84000	1.175,68
17.3 7	24,30	M2	ELEVADA E QUEBRA MOLA EM CBUQ = Pintura de ligação com emulsão rr-1c	1,30000	31,59
17.3 8	2,43	M3	ELEVADA E QUEBRA MOLA EM CBUQ = Execução de elevada/quebra mola em cbuq , exclusive carga, manobra, descarga e transporte	642,82000	1.562,05
17.3 9	6,20	T	ELEVADA E QUEBRA MOLA EM CBUQ = Carga, manobras e descarga - cbuq	7,21000	44,70
17.4 0	186,00	TXKM	ELEVADA E QUEBRA MOLA EM CBUQ = Transporte com caminhão basculante - até 30 km	1,99000	370,14
17.4 1	230,02	TXKM	ELEVADA E QUEBRA MOLA EM CBUQ = Transporte com caminhão basculante - adicional para excedente a 30 km	0,78000	179,42
17.4 2	42,00	M3	SERVIÇOS FINAIS E COMPLEMENTARES = Escoramento de meio fio - material local	9,71000	407,82
17.4 3	504,00	M2	SERVIÇOS FINAIS E COMPLEMENTARES = Limpeza final da obra	0,93000	468,72
17.4 4	577,93	KG	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO ( BDI DIFERENCIADO) = RR 1-C	3,85000	2.225,03
17.4 5	10,56	T	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO ( BDI DIFERENCIADO) = CAP - 50/70	5.030,23000	53.119,23
17.4 6	884,00	KG	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO ( BDI DIFERENCIADO) = CM-30	6,57000	5.807,88
17.4 7	360,65	TXKM	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO ( BDI DIFERENCIADO) = Transporte com caminhão tanque de transporte de material asfáltico - dmt até 30km	2,07000	746,55
17.4 8	4.808,77	TXKM	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO ( BDI DIFERENCIADO) = Transporte com caminhão tanque de transporte de material asfáltico - adicional para dmt excedente a 30 km	0,83000	3.991,28
<b>Total Global Material e Mão de Obra R\$</b>				<b>4.785.914,90</b>	

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO, DA FISCALIZAÇÃO E DA VIGÊNCIA:**

2.1. A forma de execução da prestação de serviços, objeto da presente licitação, será indireta pelo regime de empreitada por preço global, e todo o material e mão-de-obra a ser usado para a respectiva execução será de inteira responsabilidade da licitante vencedora.

2.2. Antes do início da obra a licitante vencedora deverá apresentar a ART/RRT (Anotação de



Responsabilidade Técnica) pertinente a execução dos serviços, devidamente quitada, bem como matrícula da mesma junto ao INSS/Receita Federal, responsabilizando-se cível, administrativa e criminalmente pelos respectivos pareceres emitidos, sendo todos estes custos às suas expensas.

2.3. A prestação de serviços, bem como os materiais utilizados na obra, será fiscalizada por servidor (s) designado para tal, que comunicará imediatamente qualquer anormalidade, tomando as medidas cabíveis.

2.3.1. O prazo para execução da obra será de 10 (dez) meses a contar da emissão da ordem de início da obra.

2.3.2. O Prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contar de sua assinatura ou até a total conclusão das obrigações assumidas

2.3.3. Qualquer alteração de prazos e metas deverá ter a expressa anuência da contratante.

2.3.4. O prazo para início da obra será de 15 (quinze) dias úteis após a emissão da ordem de início dos serviços.

2.4. O Município de São Vicente do Sul exigirá da licitante vencedora o atendimento a todas as normas referentes à legislação vigente, a ABNT e a higiene e segurança do trabalho, bem como o atendimento de todas as recomendações dos fabricantes dos materiais a serem empregados, podendo inclusive, determinar a paralisação dos serviços, se as mesmas não forem atendidas.

2.5. A Sinalização das vias (de trânsito interrompido) será de responsabilidade da licitante vencedora para executar os serviços, assumindo qualquer responsabilidade por danos causados a funcionários e a terceiros.

2.6. A licitante vencedora deverá fornecer e instalar a placa da obra, confeccionada conforme descrição na planilha orçamentaria, correndo à custa desta a suas expensas.

2.7. Todos os elementos do projeto deverão ser minuciosamente observados pela licitante vencedora, antes e durante a execução do objeto licitado, devendo informar à Fiscalização sobre qualquer eventual incompatibilidade, falha ou omissão que for constatada.

2.8. Nenhum trabalho adicional ou modificação será efetivado pela licitante vencedora sem a prévia e expressa autorização do Município de São Vicente do Sul, respeitadas todas as disposições e condições estabelecidas no Edital de CONCORRÊNCIA nº 004/2023 e seus anexos.

2.9. **Mestre de Obras:** A licitante vencedora manterá obrigatoriamente, no local da obra, um Mestre de Obras, durante todas as horas do desenvolvimento da obra, seja qual for o estágio da mesma.

2.2. **Responsável Técnico:** O Responsável Técnico comprovado por ART/RRT, prestará à fiscalização do Município de São Vicente do Sul juntamente com o Mestre de Obras, todos os esclarecimentos e informações sobre o andamento da obra, a sua programação, peculiaridades de cada fase e tudo o mais que reputar como necessário ou útil ao trabalho contratado.

2.11. A licitante vencedora deverá informar à fiscalização em documento por escrito, da conclusão dos serviços, quando será lavrado um termo de recebimento provisório em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinados pelo fiscal do Município de São Vicente do Sul e pela Licitante Vencedora, após ter sido realizado todas as medições e apropriações referentes a acréscimos e modificações.

2.12. O termo de recebimento definitivo dos serviços contratados será lavrado após o recebimento provisório referido acima, no prazo constante do contrato de serviços, e se tiverem sido atendidas todas as exigências da fiscalização do Município de São Vicente do Sul, referente a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em quaisquer elementos dos serviços executados.

2.13. A Contratada responderá, durante o prazo irredutível de 5 (cinco) anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo. (Lei nº 10.406/02 de 10 de janeiro de 2002).

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

3.1. O valor total a ser pago pelo Contratante a Contratada será de R\$ 4.785.914,90 (Quatro milhões setecentos e oitenta e cinco mil novecentos e quatorze reais e noventa centavos), efetuados conforme a liberação dos recursos oriundos do contrato de financiamento nº 0603677-59/23, correspondendo as parcelas após medição, de acordo com o **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, através do responsável técnico do Município.



3.2. Esta obra é proveniente do contrato de financiamento nº 0603677-59/23, firmado com a Caixa Econômica Federal, conforme plano de investimento por meio do FINISA - Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento.

3.3. O pagamento será creditado em conta corrente da empresa, através de Ordem Bancária contra qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

3.4. Após vistoria e conferência da medição dos serviços executados, os quais serão atestados pelos responsáveis técnicos deste Município, a empresa contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos serviços/materiais.

3.5. Para efetivo pagamento, nas faturas/NFs, deverão constar as retenções referente ao IRRF conforme Decreto Municipal nº 081/2022 (IN Receita Federal nº 1.234/2012) e se fazer acompanhar dos seguintes:

\* PRIMEIRA PARCELA E PARCELAS INTERMEDIÁRIAS:

a) GFIP da matrícula da obra, relativa ao período de execução da obra;  
b) Guia de Recolhimento da Previdência Social (GRPS/GPS) relativa ao período de execução da obra;

c) Guia de Recolhimento do FGTS;  
d) Fatura acompanhada da cópia da Nota Fiscal/Fatura emitida pela empresa executora discriminando os serviços executados, o período de execução e o valor da parcela;  
e) Folha de pagamento específica referente à atividade realizada;  
f) Laudo de Vistoria emitido pelo Engenheiro deste Município.

\* PARCELA FINAL:

a) GFIP da matrícula da obra, relativa ao período de execução da obra;  
b) Guia de Recolhimento da Previdência Social (GRPS/GPS) relativa ao período de execução da obra;

c) Guia de Recolhimento do FGTS;  
d) Fatura acompanhada da cópia da Nota Fiscal/Fatura emitida pela empresa executora discriminando os serviços executados, o período de execução e o valor da parcela;  
e) Folha de pagamento específica referente a atividade realizada;  
f) Certidão Negativa de Débito do INSS referente a obra executada;  
g) Termo de Recebimento Provisório emitido pelo Engenheiro deste Município;  
h) Diário de obra, devidamente preenchido pela Contratada e visado pelo representante (s) da Prefeitura.

3.6. No caso das cooperativas de trabalho, além da documentação inerente a cada parcela, deverão ser apresentados, ainda, para fins de liberação do pagamento:

a) comprovante de recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da cooperativa, na eventualidade de possuir empregados;  
b) comprovação da distribuição das sobras e produção, através do lançamento contábil dos valores mensais sobre eventuais sobras apuradas;  
c) comprovação da aplicação do FATES – Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social, e sua movimentação contábil regular;  
d) comprovação da aplicação em fundo de reserva;  
e) comprovação de criação do fundo para pagamento do 13º salário e férias, caso exista disposição estatutária neste sentido;

3.7. As notas fiscais e a documentação referida no item 3.5 serão encaminhadas a Secretaria Municipal da Fazenda para que a documentação seja conferida para os tramites de liberação do pagamento a empresa contratada.

3.8. Todos os pagamentos estão condicionados a fiscalização de servidor (s) designado (Engenheiro ou



Arquiteto) da Secretaria de Planejamento do Município e do Governo do Estado do RS;

**3.9.** A Contratada, quando do recebimento das parcelas, deverá observar e subordinar-se às normas contidas na Lei Federal nº 9.711/98, bem como na Instrução Normativa nº 100/03 do INSS, as quais estabelecem retenções fiscais, por parte da Tomadora de Serviços no ato de pagamento das parcelas.

**3.9.1.** Caso a empresa contratada for optante pelo SIMPLES deverá apresentar Declaração fornecida pela Receita Federal, informando esta opção, durante a vigência do contrato.

**3.10.** Não será exigido Guia de Recolhimento da Previdência Social e do FGTS se ainda não vencida a data de competência para recolhimento dessas obrigações.

**3.11.** Quando do pagamento será retido e recolhido o ISS da empresa **CONTRATADA**, conforme legislação municipal.

**3.12.** Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal/fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

**3.3.** A Administração poderá reter no pagamento o valor equivalente à multa aplicada à Contratada, desde que a decisão condenatória tenha transitado em julgado administrativamente.

**3.14.** O município se reserva o direito de, conforme cada situação e de acordo com o objeto contratado, realizar as retenções de tributos e contribuições devidas conforme o caso:

a) Imposto de renda retido na fonte (IN RFB Nº. 1.234/2012 e Decreto Executivo nº.105/2021);

b) Contribuição previdenciária (IN RFB 971/2009);

c) ISSQN na Fonte (Lei Complementar 116/2003), conforme alíquotas previstas no Código Tributário Municipal.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:**

##### **4.1. DA LICITANTE VENCEDORA:**

**4.1.1.** Responder por si e por seus prepostos civil e criminalmente, por danos causados ao Município de São Vicente do Sul ou a terceiros por sua culpa ou dolo.

**4.1.2.** Executar o objeto licitado no prazo estipulado contados da data de assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço.

**4.1.3.** Será a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que consiste ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, previstas na legislação, sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação da multa prevista no item 12.2 do edital, por parte do Município de São Vicente do Sul ou rescisão com aplicação das sanções cabíveis.

**4.1.4.** Comprometer-se sob sua inteira responsabilidade a coordenar, supervisionar e executar os serviços contratados, bem como expressamente reconhecer e declarar que assume as obrigações decorrentes do contrato quanto ao fornecimento de mão-de-obra especializada necessárias à execução do mesmo.

**4.1.5.** Executar os serviços dentro dos melhores padrões técnicos, observando todas as normas e legislação ambiental, especialmente a normas da ABNT.

**4.1.6.** Arcar com todos os encargos fixados pelas Leis Trabalhistas e Previdenciárias, bem como aqueles referentes a acidentes de trabalho, FGTS, PIS, INSS, com respeito a seus empregados/técnicos envolvidos na prestação dos serviços.

**4.1.7.** Seguir toda a legislação vigente no que diz respeito à segurança e higiene do trabalho.

**4.1.8.** Reparar ou refazer, sem qualquer ônus ao Município de São Vicente do Sul, os serviços que, a critério deste, não tenham sido bem executados, ou executados em desacordo com os projetos, que não tenham sido aprovados pelos órgãos competentes.

**4.1.9.** Os profissionais que executarão os serviços deverão ter formação profissional e estar devidamente registrados nas entidades representativas de classe respectivas.

**4.1.10.** Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.



4.1.11. Empregar material de primeira qualidade nas obras, objeto da presente licitação.

4.1.12. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos que venha a provocar ao patrimônio público ou privado.

4.1.13. Manter preposto no local das obras, durante todo o período de execução dos serviços.

4.1.14. **Quando do recebimento da ordem de início da obra, a licitante vencedora deverá apresentar, garantia em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, sendo:**

4.1.14.1. Caução em dinheiro.

4.1.14.2. Seguro-garantia.

4.1.14.3. Fiança bancária.

4.1.15. O valor de que trata o item 4.1.14.1 será depositado em conta corrente específica a ser informado posteriormente pelo Município de São Vicente do Sul e será liberado ou restituído após a execução do contrato, atualizado monetariamente.

#### **4.2. DO MUNICÍPIO E SÃO VICENTE DO SUL:**

4.2.1. Pagar ao licitante vencedor o valor das Notas Fiscais emitidas referente a execução do objeto licitado, nos termos do presente edital nos prazos estipulados.

4.2.2. Prestar todas as informações necessárias ao licitante vencedor para a perfeita execução do contrato, bem como fiscalizar a execução do serviço, aplicando as penalidades legais e contratuais cabíveis às hipóteses de descumprimento parcial ou total do presente contrato.

4.2.3. Rescindir unilateralmente o contrato quando ocorrer a inexecução total ou parcial do mesmo pelo licitante vencedor.

4.2.4. Aplicar as penalidades previstas em Lei e no edital.

4.2.5. Alterar unilateralmente o contrato quando houver modificação das condições de execução dos serviços, visando melhor adequar tecnicamente a prestação do serviço aos seus objetivos, ou ainda, quando necessária a alteração do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do seu objeto.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO:**

5.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 77 e pelos motivos elencados no artigo 78, nos modos previstos no artigo 79, todos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações da Lei nº 8.883/94. Constituem motivo para rescisão do contrato:

5.1.1. O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, quantitativos ou qualificativos.

5.1.2. A subcontratação total do seu objeto, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, exceto se admitida no Contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afete a boa execução deste.

5.1.3. O atraso injustificado no início dos serviços, objeto da presente contratação.

5.1.4. A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada.

5.1.5. O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem suficiente provisão, que caracterizam a insolvência da Contratada.

5.1.6. Razões de interesse do serviço público.

5.1.7. A supressão por parte da Contratante, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no Edital.

5.1.8. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva de execução do contrato.

5.2. **DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR:** Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento de contrato ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos materiais no local onde estiver sendo executado o objeto licitado:



- 5.2.1. Greve geral;
- 5.2.2. Calamidade pública;
- 5.2.3. Interrupção dos meios de transporte;
- 5.2.4. Condições meteorológicas excepcionalmente prejudicadas; e
- 5.2.5. Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
- 5.2.5. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela empresa Contratada.
- 5.2.6. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.
- 5.2.7. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes do dia da solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:**

- 6.1. As despesas decorrentes do presente processo ficarão por conta da seguinte rubrica orçamentária:  
Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SMOB  
Projeto: 1169 – Pavimentação em Vias Públicas - Fracionadas  
Despesa: 4490.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações  
RV: 3200 Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA

#### **CLAUSULA SETIMA: DAS PENALIDADES:**

7.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município de São Vicente do Sul poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Licitante Vencedor as seguintes penas de natureza civil (cláusula penal), compensatórias das perdas e danos sofridos pelo Município de São Vicente do Sul, conforme o que dispõe o artigo 917, do Código Civil e, administrativa, consoante dispõe a Lei nº 8.666/93, nos termos que segue:

- 7.1.1. Advertência.
- 7.1.2. Multa diária de 0,5% (meio por cento) limitado a soma de 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do Contrato, para cada dia de atraso não justificado ou com justificativa não aceita pelo Município de São Vicente do Sul, pelo descumprimento na execução do cronograma da obra.
- 7.1.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do Contrato pela inexecução total do mesmo.
- 7.1.4. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Município de São Vicente do Sul, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 7.1.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, e sendo de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de São Vicente do Sul ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 7.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de São Vicente do Sul pelos prejuízos resultantes e, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 7.1.4.
- 7.1.7. As sanções previstas nos subitens 7.1.1, 7.1.4, 7.1.6 poderão ser aplicadas juntamente com a dos subitens 7.1.2 e 7.1.3, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 7.1.8. A sanção estabelecida no item 7.1.6, é de competência exclusiva do Município de São Vicente do Sul, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.



7.2. Poderá ser aplicada multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total atualizado do Contrato, para cada dia de atraso não justificado ou com justificativa não aceita pelo Município de São Vicente do Sul, pelo inadimplemento com as obrigações para com seus empregados e auxiliares, no que consiste ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, previstas na legislação, sendo que o seu descumprimento poderá motivar, além da aplicação da multa por parte do Município de São Vicente do Sul, a rescisão do contrato com aplicação das sanções cabíveis.

7.2. A multa de que trata o item 7.2 limitar-se-á ao total de 10% (dez por cento).

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

8.1. As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato, regem-se pelos dispositivos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações como se em linhas aqui estivessem transcritas e, supletivamente, pelas disposições contratuais de direito privado.

#### **CLÁUSULA NONA: DO FORO:**

191. Fica eleito o Foro da Comarca de São Vicente do Sul, RS, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias que surgirem do presente Contrato Administrativo, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E, estando assim, justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual forma e teor que, após de lido e achado conforme, vai firmado pelos contratantes, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

São Vicente do Sul, 31 de janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Representante do Município**

\_\_\_\_\_  
**Representante da Empresa**

Este Contrato Simplificado foi examinado e aprovado em 31/01/2024 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.